PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, E ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 18.543.039,55

DATA DA SESSÃO
03/07/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08h30 do dia 17 de junho de 2026 às 08h30 horas do dia 03 de julho de 2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Às 09h do dia 03 de julho de 2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA
ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADA
NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026
(Processo Administrativo n° 161562/2026)

Torna-se público que o(a) Município da Estância Turística de Olímpia/SP, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, sediado(a) Rua Nove de Julho, nº 1.054 – Patrimônio de São João Batista – CEP: 15.400-085, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS,** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 9.039, de 31 de janeiro de 2024 e 9.060, de 26 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO
1.1 – O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, E ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2 – A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1 – O edital completo desta licitação encontrasse disponível em sua íntegra no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, podendo ser acessado através do link https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095/.
3.1.1 – Para participar deste Pregão os interessados deverão se credenciar no Sistema de Pregão Eletrônico (e-licita) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia. (https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/).
3.1.2 – Recomenda-se que os interessados solicitem seu credenciamento no sistema até o segundo dia útil anterior à data prevista para recebimento da proposta
3.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou unidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5 – Não poderão disputar esta licitação:
3.5.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.5.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.5.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.5.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.5.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.5.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, concorrendo entre si;
3.5.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.5.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;
3.5.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
3.5.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.6 – O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.7 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no

apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.8 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.9 – O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.10 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.11 – A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.12 – Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;
3.12.1 – Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3 – Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no Edital.
4.4 – Na fase de habilitação, o licitante declarará, através da declaração única presente no Anexo V:
4.4.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.4.2 – não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 – não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.5 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.6 – A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.8 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.9 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.10 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5.1 – O licitante deverá enviar sua proposta, exclusivamente através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/, quando deverá ser selecionado o Pregão desejado, e deverá preencher os seguintes campos:
5.1.1 – Valor;
5.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1 – O licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
5.3 – Nos valores propostos deverão ser de forma unitária (com aproximação de, no máximo, **duas casas decimais**), e neles estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto,
5.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.7.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
5.7.2 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5 – O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR LOTE.**
6.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO”.**
6.9 – No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.9.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema.
6.9.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.9.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.10 – Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.12 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.13 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.14 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.15 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.16 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.17 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.18 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.19 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.20 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.21 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.22 – Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1 – Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/.

7.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
7.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
7.1.4 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
7.1.5 – Cadastro de empresas apenadas, pelo site do TCESP https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados, publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado.
7.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de consideração de participação.
7.4 – Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
7.5 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 9039, de 31 de janeiro de 2024.
7.6 – Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.6.1 – contiver vícios insanáveis;
7.6.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.6.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.6.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.6.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.7 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.7.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.7.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.7.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.8 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.9 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição no objeto.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/.

8.2 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 – Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação feita por servidor publico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia ou outro meio legal.

8.6 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7 – Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 – A habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando

houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
8.10 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.10.1 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
8.11 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.11.1 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/. serão enviados por meio do sistema, em formato digital**,** no prazo estipulado pelo pregoeiro, prorrogável por igual período, contado da solicitação.
8.12 – A verificação no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – CRC, realizado através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/ ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.12.1 – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.12.2 – Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.13 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 9.039, art. 36 §4):
8.13.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.13.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.14 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.15 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.17 – Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – Das Condições
9.1.1.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado, conforme decretos nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 9.758, de 06 de novembro de 2025,conforme artigo 84° da Lei 14.133 de 2021.
9.1.1.2 – A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
9.1.2 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.1.4 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
9.1.5 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.1.6 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9.1.7 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
9.1.8 – Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.2 – Condições de execução

9.2.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.2.2 – O prazo para realização do serviço é de 2 (dois) dias, contados do(a) envio da Ordem de Serviço;

9.2.3 – Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2.4 – A execução dos serviços observará as seguintes etapas, métodos e rotinas operacionais:

a) Recebimento da ordem de serviço contendo data, horário e local do evento;
b) Planejamento e mobilização da equipe técnica da Contratada;
c) Transporte dos materiais e estruturas até o local designado;
d) Montagem das estruturas contratadas (arquibancadas, gradis, palco, octanorm, galpões, climatizadores, cadeiras etc.);
e) Realização de testes de estabilidade, segurança e funcionamento dos equipamentos;
f) Disponibilização de responsável técnico para acompanhamento durante o evento, quando aplicável;
g) Desmontagem e retirada completa das estruturas após o encerramento;
h) Destinação adequada de resíduos e limpeza da área de instalação, quando aplicável.

9.2.5 – O cronograma de realização dos serviços será definido pela Contratante conforme o calendário de eventos, podendo ocorrer em datas, horários e locais distintos, devendo a Contratada atender prontamente às solicitações dentro dos prazos estabelecidos.

9.2.6 – As estruturas deverão ser entregues montadas, em perfeitas condições de uso e higiene, acompanhadas da respectiva ART de montagem, quando necessário. A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na instalação ou instabilidade da estrutura.

Local e horário da prestação dos serviços

9.2.7 – Os serviços serão prestados no endereço e horários indicados pelas Secretarias requisitantes, para cada evento, podendo abranger ruas, praças, ginásios, parques municipais ou outros espaços públicos e designados.

Rotinas a serem cumpridas

9.2.8 – A execução contratual observará as rotinas abaixo.

9.2.9 – As rotinas incluem:

a) atendimento imediato às solicitações da Contratante;
b) cumprimento dos padrões de segurança e normas técnicas aplicáveis;
c) disponibilização de responsável técnico para acompanhamento das etapas;
d) comunicação prévia de quaisquer intercorrências;
e) garantia de estabilidade, limpeza e adequação das estruturas montadas.

Materiais a serem disponibilizados

9.2.10 – Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas, incluindo:

9.2.11 – Equipamentos de montagem (ferramentas, chaves, EPIs, caminhões e veículos de transporte);

– Estruturas metálicas e peças modulares conforme cada item contratado;

– Equipamentos de apoio (escadas, travas, cintas, niveladores, etc.);

– Mão de obra especializada com qualificação compatível com cada tipo de estrutura.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

9.2.12 – A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

a) A realização de eventos de portes variados durante o exercício;

b) A necessidade de montagens e desmontagens em prazos curtos;

c) A possibilidade de múltiplos eventos simultâneos;

d) A diversidade de estruturas a serem utilizadas conforme demanda da Contratante;

e) A necessidade de segurança, acessibilidade e conformidade com normas técnicas.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.2.13 – O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

9.2.14 – Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

9.3 – Do recebimento

9.3.1 – Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelo(s) fiscal(is), mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 21, X e 22, VII do Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).

9.3.2 – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.3.3 – O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 21, X, Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).

9.3.4 – O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 22, VII, Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).

9.3.5 – Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá

resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.6 – Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.3.7 – O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.8 – A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.3.9 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.10 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.11 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.12 – Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

9.3.13 – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 20, VIII, do Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).

9.3.14 – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.15 – Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.16 – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.3.17 – Enviar a documentação pertinente à Divisão de Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.3.18 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.3.19 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
9.3.20 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.4 – Do Reajuste
9.4.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.
9.4.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
9.4.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
9.4.4.1 – Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
9.4.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
9.4.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
9.4.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.4.8 – O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.5 – Alteração ou atualização dos preços registrados
9.5.1– Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
9.5.1.1– Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.5.1.2– Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou

encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.5.1.3– Na hipótese de previsão neste edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
9.5.1.3.1– No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
9.5.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.6 – Vedação à adesão por órgãos ou entidades não participantes (carona)
9.6.1 – Fica expressamente vedada a adesão, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do presente procedimento licitatório, à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.
9.6.2 – A presente licitação será utilizada exclusivamente pelos órgãos e entidades participantes expressamente indicados no edital e seus anexos, não sendo admitida a solicitação de adesão posterior por parte de terceiros (órgãos não participantes), ainda que haja interesse e disponibilidade por parte do fornecedor registrado.
9.6.3 – Essa vedação visa assegurar o planejamento da contratação, o controle da demanda estimada e a adequada gestão dos recursos públicos, além de preservar a isonomia e a segurança jurídica no cumprimento das obrigações contratuais.

9.7 – Do cancelamento do registro de preços e do fornecedor
9.7.1 – Nos termos do artigo 28, inciso IX, e dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024, o registro de preços e/ou do fornecedor poderá ser cancelado a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
O fornecedor descumprir as condições estabelecidas na ata de registro de preços;
Deixar de celebrar contrato ou de aceitar nota de empenho nas condições registradas, sem justificativa aceita pela Administração;
Não aceitar reduzir os preços registrados, se estes se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Sofrer sanções administrativas que o impeçam de contratar com a Administração Pública;
Adotar conduta que comprometa a execução do objeto ou a boa-fé contratual.
II – A pedido do fornecedor, mediante solicitação formal e devidamente justificada, nos casos de comprovado impedimento para cumprimento das condições assumidas ou ocorrência de caso fortuito ou força maior.
9.7.2 – O cancelamento do registro implicará a exclusão do fornecedor da ata, sendo facultado à Administração convocar os demais licitantes classificados para o registro de novos preços, na ordem de classificação, desde que aceitem praticar os preços registrados e demais condições.
9.7.3 – Nos casos de cancelamento por descumprimento ou por iniciativa do fornecedor sem justa causa, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

9.8 – Vedação à contratação de mais de uma empresa para o mesmo serviço

9.8.1 – Nos termos do artigo 28, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024, é vedada a contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Olímpia, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, dentro do mesmo órgão ou entidade, com o objetivo de assegurar a responsabilidade contratual, a eficiência na gestão e o princípio da padronização.

9.8.2 – Esta vedação busca evitar a fragmentação de responsabilidades e garantir a uniformidade na prestação dos serviços contratados, bem como facilitar o controle, a fiscalização e o cumprimento das obrigações contratuais.

9.8.3 – Excepcionalmente, poderá ser admitida a contratação de mais de uma empresa para o mesmo objeto nas hipóteses previstas no artigo 49 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando houver justificativa técnica devidamente aprovada pela autoridade competente, assegurando-se, nesses casos, o tratamento isonômico, a divisão de quantidades e a definição clara das responsabilidades de cada contratado.

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 – Liquidação

10.1.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.1.2 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.1.2.1 – O prazo de validade;

10.1.2.2 – A data da emissão;

10.1.2.3 – Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.1.2.4 – O período respectivo de execução do contrato;

10.1.2.5 – O valor a pagar; e

10.1.2.6 – Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.1.4 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5 – A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.

10.1.6 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.7 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.1.8 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.1.9 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

10.2 – Prazo de pagamento
10.2.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto nº 9.862 de 14 de Janeiro de 2026.

10.3 – Forma de pagamento
10.3.1 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
10.3.2 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.3.3 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.3.4 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.3.5 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios constantes na peça orçamentaria da Secretaria requisitante da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia no ano de 2026 e subsequente.

12 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 – Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
12.1.1 – dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
12.1.2 – dos licitantes que mantiverem sua proposta original
12.2– Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
12.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12.3.1 – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
12.3.2 – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 38 e art. 39 do Decreto Municipal nº 9.060/24.
12.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.4.1 – convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
12.4.2 – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 – DOS RECURSOS
13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2 – O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
13.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.3.1 – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.3.2 – O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
13.3.3 – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.3.4 – Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
13.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
13.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/.

14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro durante o certame;
14.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1 – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4 – Deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5 – Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3 – Não celebrar a da Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
14.1.5 – Fraudar a licitação.
14.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3 – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
14.1.8 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1 – Advertência;
14.2.2 – Multa;
14.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2 – As peculiaridades do caso concreto
14.3.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4 – Os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (Trinta por cento) incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata de Registro de Preços licitada.
14.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (Trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços licitada.
14.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
14.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do Decreto Municipal nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024.
14.10 – A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
15.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos ou impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, por meio eletrônico, na forma prevista neste edital.
15.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
15.3 – A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do site https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/, que já possui campo específico para tal fim.
15.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
15.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
15.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO
16.1 – A fiscalização da ata em questão, ficará a cargo dos servidores Luciana Camila Baptista Macedônio, e-mail: lmacedonio@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-2727, Graziela de Souza Mendes, e-mail: gmendes@olimpia.sp.gov.br, telefone: (17) 3281-6415 e Fabiano Martins dos Santos, e-mail: fmsantos@olimpia.sp.gov.br, telefone: (17) 3280-4057, o fiscal acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata.
16.2 – A Gestão da ata em questão, ficará a cargo da servidora Lígia Dias de Oliveira Bianchi, e-mail: ldoliveira@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-3294 , o gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas

16.3 – A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
17.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
17.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
17.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
17.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
17.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
17.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
17.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
17.10 – O Edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8096/.
17.11 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
17.11.1 – ANEXO I – Termo de Referência;
17.11.1.1 – Apêndice do Anexo IA – Estudo Técnico Preliminar;
17.11.2 – ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
17.11.2.1 – Apêndice do Anexo IIA Cadastro Reserva;
17.11.3 – ANEXO III – Termo de Ciência e de Notificação;
17.11.4 – ANEXO IV – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
17.11.5 – ANEXO V – Modelo de Declarações.

Olímpia/SP, 16 de junho de 2026.

Max Mena
Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n° 161562/2026)

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Abertura de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, abrangendo os itens descritos na tabela abaixo, tais como: **arquibancada, andaime, arena, bebedouros, catracas de acesso, cadeiras, climatizadores, cabines, caixas térmicas, gradil, fechamento metálico, jogos de mesas, palco, sistemas octanorm, entre outros** necessários à realização de eventos institucionais, observadas todas as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INICIAL
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MÓVEL DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 20 DE PROFUNDIDADE E 9 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO, COM CORTINAS PRETAS DE FECHAMENTO FRONTAL, GRADIL DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS COM 1,10 M, TELA DE SOMBRA NAS LATERAIS E FUNDO, COBERTURA EM FORMATO DE CONCHA (GEO SPACE), EM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, ÁREA DE SERVIÇOS, 2 TORRES FLAY DE 7,50M DE ALTURA COM PAU DE CARGA,1 HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR. PISO DO PALCO TODO REVESTIDO EM LINÓLEO PRETO OU CARPETE PRETO, FECHAMENTO EM TECIDO PRETO NAS LATERAIS E FUNDO.	2.16.02.0029-2	SERVIÇO	20

LOTE 2

1	LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM E VIDRO 3X3 - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 5 DIAS.	2.16.02.0049-7	SERVIÇO	10

2	LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM E VIDRO 3X3 - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 10 DIAS	2.16.02.0050-0	SERVIÇO	10
3	LOCAÇÃO STAND EM	2.16.02.0051-9	SERVIÇO	10

	OCTANORM E VIDRO 3X3 - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 30 DIAS.			
4	LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM E VIDRO 3X3 -	2.16.02.0052-7	DIARIA	30

	DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO.			
5	LOCAÇÃO DE STAND	2.16.02.0053-5	DIARIA	30

	OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS, COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIARIO			
6	LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND	2.16.02.0054-3	SERVIÇO	10

	EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS, COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 5 DIAS.			
7	LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM	2.16.02.0055-1	SERVIÇO	20

	DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS, COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 10 DIAS.			
8	LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS,	2.16.02.0056-0	SERVIÇO	10

	COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 30 DIAS.			
9	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1 JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E	2.16.02.0057-8	DIARIA	30

	BANCADA EM OCTANORM DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO.			
10	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA,	2.16.02.0058-6	SERVIÇO	10

	COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1 JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E BANCADA EM OCTANORM DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS			
11	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO	2.16.02.0059-4	SERVIÇO	20

	(ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1 JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E BANCADA EM OCTANORM DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE			

	LOCAÇÃO 10 DIAS.			
12	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1 JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E BANCADA EM OCTANORM DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE	2.16.02.0060-8	SERVIÇO	10

	PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS.			
13	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO	2.16.02.0061-6	METRO LINEAR	2000
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE,	2.16.02.0062-4	METRO LINEAR	1000

	ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS.			
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.	2.16.02.0063-2	METRO LINEAR	1000
16	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME -	2.16.02.0064-0	METRO LINEAR	1000

	PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS			
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM	2.16.02.0065-9	DIÁRIA	30

	BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO.			
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE	2.16.02.0073-0	SERVIÇO	10

	ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS			
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM	2.16.02.0074-8	SERVIÇO	20

	CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.			
20	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E	2.16.02.0075-6	SERVIÇO	10

	DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS.			
21	LOCAÇÃO, MONTAGEM E	2.16.02.0076-4	DIÁRIA	30

	DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 - DIARIO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO DIARIO.			
22	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 - PERIODO 5 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS.	2.16.02.0077-2	SERVIÇO	10
23	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE	2.16.02.0078-0	SERVIÇO	20

	MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.			
24	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 - PERIODO 30 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS.	2.16.02.0079-9	SERVIÇO	10
25	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - DIARIO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS), PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA	2.16.02.0080-2	DIÁRIA	30

	E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIARIO.			
26	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - PERIODO 5 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS), PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS.	2.16.02.0081-0	SERVIÇO	10
27	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS), PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.	2.16.02.0082-9	SERVIÇO	20
28	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	2.16.02.0083-7	SERVIÇO	10

	CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - PERIODO 30 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS), PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS.			
29	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - DIARIO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 METROS / 49 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO DIARIO	2.16.02.0084-5	DIÁRIA	30
30	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - PERIODO 5 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 METROS / 49 METROS	2.16.02.0085-3	SERVIÇO	10

	QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS			
31	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 METROS / 49 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.	2.16.02.0086-1	SERVIÇO	10
32	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - PERIODO 30 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 METROS / 49 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES	2.16.02.0087-0	SERVIÇO	10

	(SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS			

LOTE 3

1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR	2.16.02.0066-7	METRO LINEAR	300

	PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO DE 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE	2.16.02.0067-5	METRO LINEAR	300

	ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO			
3	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO DE 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS,	2.16.02.0068-3	METRO LINEAR	300

	FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA,			

	INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
4	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO	2.16.02.0069-1	METRO LINEAR	300

	PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.			
5	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR	2.16.02.0070-5	METRO LINEAR	300

	TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
6	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E	2.16.02.0071-3	METRO LINEAR	300

	POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
7	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE	2.16.02.0072-1	METRO LINEAR	300

	ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO			

	PERÍODO.			
8	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO LINEAR) - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ART/CREA	2.16.02.0092-6	METRO LINEAR	300

	REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.			
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM,	2.16.02.0093-4	METRO LINEAR	300

	DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.			
10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA	2.16.02.0094-2	METRO LINEAR	100

	VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
11	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS	2.16.02.0095-0	METRO LINEAR	100

	ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
12	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA	2.16.02.0096-9	METRO LINEAR	100

	METÁLICA MODULAR COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E			

	DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS,	2.16.02.0097-7	METRO LINEAR	200

	INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.			
14	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO	2.16.02.0098-5	METRO LINEAR	100

	APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO			
15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA	2.16.02.0099-3	METRO LINEAR	100

	VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
16	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS	2.16.02.0100-0	METRO LINEAR	100

	ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO			
17	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	2.16.02.0101-9	METRO LINEAR	300

	ARQUIBANCADA MODULAR DE 3 (TRÊS) DEGRAUS, EQUIPADA COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS PADRONIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ASSENTOS FIXOS OU BANCOS REFORÇADOS COM ASSENTO E ENCOSTO, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO E SISTEMA DE TRAVAMENTO ESTRUTURAL ADEQUADO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO INTEGRAL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O ENCERRAMENTO. PERÍODO DIÁRIO (1			

	DIA): LOCAÇÃO VÁLIDA POR 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM AO FINAL DO PERÍODO. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.			
18	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR) - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA MODULAR DE 3 (TRÊS) DEGRAUS, EQUIPADA COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS PADRONIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ASSENTOS FIXOS OU BANCOS REFORÇADOS COM ASSENTO E ENCOSTO, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO E SISTEMA DE TRAVAMENTO ESTRUTURAL ADEQUADO, GARANTINDO TOTAL	2.16.02.0102-7	METRO LINEAR	100

	SEGURANÇA E CONFORTO AO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO INTEGRAL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O ENCERRAMENTO.			
19	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR)- PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA MODULAR DE 3 (TRÊS) DEGRAUS, EQUIPADA COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS PADRONIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ASSENTOS	2.16.02.0103-5	METRO LINEAR	100

	FIXOS OU BANCOS REFORÇADOS COM ASSENTO E ENCOSTO, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO E SISTEMA DE TRAVAMENTO ESTRUTURAL ADEQUADO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO INTEGRAL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O ENCERRAMENTO			

LOTE 4

1	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. A CADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, RESISTENTE E	2.01.11.1863-2	DIÁRIA	5000

	EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.			
2	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, DISPONÍVEL NA COR PRETA OU BRANCA. A CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E SEM AVARIAS. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO	2.01.11.1864-0	SERVIÇO	5000
3	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, DISPONÍVEL NA COR PRETA OU BRANCA. A CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E SEM AVARIAS. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO	2.01.11.1865-9	SERVIÇO	2000
4	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, DISPONÍVEL NA COR PRETA OU BRANCA. A CADEIRA DEVERÁ	2.01.11.1866-7	SERVIÇO	2000

	ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E SEM AVARIAS. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS DE UTILIZAÇÃO.			
5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES LIMPOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTÁVEIS E ADEQUADOS PARA USO EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. O SERVIÇO INCLUI ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E POSTERIOR RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.	2.16.02.0088-8	DIÁRIA	2000
6	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. OS ITENS DEVEM SER	2.16.02.0089-6	SERVIÇO	2000

	ENTREGUES LIMPOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTÁVEIS E ADEQUADOS PARA USO. INCLUI ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E RETIRADA AO FINAL, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO.			
7	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, NA COR PRETA OU BRANCA. OS ITENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E ADEQUADOS PARA USO. O SERVIÇO COMPREENDE ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E RETIRADA, PARA O PERÍODO TOTAL DE 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO	2.16.02.0090-0	SERVIÇO	2000
8	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, DISPONIBILIZADAS NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE. OS MATERIAIS DEVEM	2.16.02.0091-8	SERVIÇO	2000

	SER ENTREGUES EM ÓTIMO ESTADO, COM ESTABILIDADE E CONDIÇÕES PLENAS DE USO. O SERVIÇO INCLUI ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E RETIRADA, CONSIDERANDO O PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS DE UTILIZAÇÃO.			

LOTE 5

1	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 350/360 LITROS - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE ENTRE 350 E 360 LITROS, NAS CORES PRETA OU AZUL, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS OU ALIMENTOS. DEVE SER FORNECIDA LIMPA, HIGIENIZADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. O SERVIÇO INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.	2.16.03.0318-0	DIÁRIA	200
2	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 350/360 LITROS - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 350/360 LITROS, NAS CORES PRETA OU AZUL, DISPONIBILIZADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E HIGIENIZADA. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO	2.16.03.0319-9	SERVIÇO	100

	PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO.			
3	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 350/360 LITROS - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM 350/360 LITROS DE CAPACIDADE, NAS CORES PRETA OU AZUL, FORNECIDA EM ÓTIMO ESTADO, DEVIDAMENTE LIMPA E APTA PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA. O SERVIÇO CONTEMPLA ENTREGA E RETIRADA, PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO.	2.16.03.0320-2	SERVIÇO	100
4	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 190 LITROS, DISPONÍVEL NAS CORES PRETA OU AZUL. DEVE SER ENTREGUE LIMPA, HIGIENIZADA E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. O SERVIÇO COMPREENDE ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.	2.16.03.0321-0	DIÁRIA	200
5	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 190 LITROS, NAS CORES PRETA OU AZUL, FORNECIDA LIMPA E ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS OU ALIMENTOS. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 5	2.16.03.0322-9	SERVIÇO	100

	(CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO			
6	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 190 LITROS, DISPONÍVEL NAS CORES PRETA OU AZUL, ENTREGUE HIGIENIZADA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PARA 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO.	2.16.03.0323-7	SERVIÇO	100

LOTE 6

1	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COMPOSTO POR PEÇAS EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRAVA DE ENCAIXE E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, MEDINDO 2.000 MM DE COMPRIMENTO POR 1.200 MM DE ALTURA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA. O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO	2.16.03.0324-5	DIÁRIA	1000
2	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO PARA ISOLAMENTO, FABRICADO EM	2.16.03.0325-3	SERVIÇO	1000

	TUBOS GALVANIZADOS, COM TRAVAS DE ENCAIXE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO E DIMENSÕES DE 2.000 MM X 1.200 MM, SEM PONTEIRA. O SERVIÇO CONTEMPLA MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALÉM DE TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS.			
3	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO, COMPOSTO POR PEÇAS METÁLICAS GALVANIZADAS, EQUIPADAS COM TRAVAS DE ENCAIXE E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, MEDINDO 2.000 MM DE COMPRIMENTO POR 1.200 MM DE ALTURA, SEM PONTEIRA. O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS	2.16.03.0326-1	SERVIÇO	2000
4	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - PERÍODO DE 30 DIAS LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO DE ISOLAMENTO, EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS, COM TRAVAS DE ENCAIXE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, DIMENSÕES DE 2.000	2.16.03.0327-0	SERVIÇO	1500

	MM X 1.200 MM, E ACABAMENTO SEM PONTEIRA. O SERVIÇO COMPREENDE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS.			
5	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA. CADA PEÇA DEVE POSSUIR 2000 MM DE COMPRIMENTO POR 2200 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR 4 (QUATRO) PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, COM LARGURA MÍNIMA DE 8 METROS, E 2 (DUAS) ENTRADAS/SAÍDAS PARA VIATURAS (POLÍCIA OU AMBULÂNCIA), COM LARGURA MÍNIMA DE 4,40 METROS. O SERVIÇO INCLUI MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DE TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.	2.16.03.0328-8	DIÁRIA	1000

6	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO, COM TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA, MEDINDO 2000 MM X 2200 MM. A INSTALAÇÃO DEVE INCLUIR 4 PORTÕES DE EMERGÊNCIA (MÍNIMO 8 M DE LARGURA CADA) E 2 ACESSOS PARA VIATURAS (MÍNIMO 4,40 M CADA). O SERVIÇO ENGLOBA MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS.	2.16.03.0329-6	SERVIÇO	1000
7	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO, COM TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA, COM DIMENSÕES DE 2000 MM DE COMPRIMENTO POR 2200 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER 4 PORTÕES DE EMERGÊNCIA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 METROS, ALÉM DE 2 ENTRADAS/SAÍDAS PARA VIATURAS COM 4,40 METROS DE LARGURA. INCLUI	2.16.03.0330-0	SERVIÇO	3000

	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DE TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS.			
8	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - PERÍODO DE 30 DIAS LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, DOTADAS DE TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA, MEDINDO 2000 MM X 2200 MM. A INSTALAÇÃO DEVE PREVER 4 PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (MÍNIMO 8 M CADA) E 2 ACESSOS PARA VIATURAS (MÍNIMO 4,40 M CADA). O SERVIÇO COMPREENDE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS.	2.16.03.0331-8	SERVIÇO	1000

LOTE 7

1	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - DIÁRIA LOCAÇÃO DE CATRACA BIDIRECIONAL DE CONTROLE DE ACESSO, COM MECANISMO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES,	2.16.03.0332-6	DIÁRIA	150

	DISPLAY DIGITAL, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E BRAÇOS EM AÇO INOX. INCLUI LOGÍSTICA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS PERTINENTES, INCLUINDO RELATÓRIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO, BEM COMO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCLUINDO O DECRETO 5.296/2004. PERÍODO TOTAL DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.			
2	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE CATRACA BIDIRECIONAL DE CONTROLE DE ACESSO, COM MECANISMO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES, DISPLAY DIGITAL, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E BRAÇOS EM AÇO INOX. INCLUI	2.16.03.0333-4	SERVIÇO	50

	LOGÍSTICA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS PERTINENTES, INCLUINDO RELATÓRIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO, BEM COMO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCLUINDO O DECRETO 5.296/2004. PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO.			
3	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO BIDIRECIONAL, COM MECANISMO BLINDADO RESISTENTE A UMIDADE, PÓ E VIBRAÇÕES, DISPLAY DIGITAL EXTERNO E ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALÉM DE BRAÇO EM AÇO INOX. COMPREENDE LOGÍSTICA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. EXIGE-SE	2.16.03.0334-2	SERVIÇO	120

	APRESENTAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DE CONFORMIDADE, INCLUINDO RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT, LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AO DECRETO 5.296/2004. VALIDADE DA LOCAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS.			
4	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - PERÍODO DE 30 DIAS LOCAÇÃO DE CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO, BIDIRECIONAL, COM MECANISMO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES, EQUIPADA COM DISPLAY DIGITAL EXTERNO, ESTRUTURA EM AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA, E BRAÇO EM AÇO INOX. O SERVIÇO INCLUI LOGÍSTICA COMPLETA, CONTEMPLANDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS,	2.16.03.0335-0	SERVIÇO	50

	TAIS COMO: RELATÓRIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E COM O DECRETO 5.296/2004. PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS DE UTILIZAÇÃO			

LOTE 8

1	LOCAÇÃO DE MÓDULO DE ANDAIME TUBULAR - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULO PARA ANDAIME TUBULAR CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,50 M DE LARGURA, 1,00 M DE ALTURA E 15 CM DE ESPESSURA EXTERNA. ESTRUTURA COM CONEXÕES DE ENCAIXE RÁPIDO, TRAVESSAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA. O MÓDULO DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE ATÉ 400 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO EQUIPAMENTO. PERIODO DE LOCAÇÃO DIÁRIA	2.16.03.0336-9	DIÁRIA	200

	(UM) DIA. INCLUSO NO SERVIÇO: FORNECIMENTO DO MÓDULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LOGÍSTICA DE ENTREGA E RETIRADA, ALÉM DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PELO CONTRATADO.			

LOTE 9

1	LOCAÇÃO DE ARENA DE RODEIO COMPLETA - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ARENA DE RODEIO COMPLETA, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E APRESENTAÇÕES DE RODEIO. A CONTRATAÇÃO ABRANGE O FORNECIMENTO, PELA EMPRESA ESPECIALIZADA, DE ARENA COMPLETAMENTE ESTRUTURADA, COMPOSTA POR: 06 (SEIS) BRETES DE SAÍDA DE FRENTE, SENDO TRÊS DE CADA LADO, COM SISTEMA ADEQUADO PARA MONTARIA E MANEJO SEGURO. CURRAIS DE FUNDO COMPLETOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE A 40	2.16.02.0104-3	DIÁRIA	5

	(QUARENTA) CURRAIS, DESTINADOS AO MANEJO, CONTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DOS ANIMAIS. ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, TRAVAMENTOS, PASSARELAS, CORREDORES E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DA ARENA. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM DA ARENA, GARANTINDO SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E PLENO ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ESTABILIDADE DA ESTRUTURA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A CONTRATADA SERÁ INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL POR: TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS ITENS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O FUNCIONAMENTO DA ARENA. GARANTIA DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL, COM			

	OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA PARA MANEJO DOS ANIMAIS E OPERAÇÃO DA ESTRUTURA. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE ART/CREA, REFERENTE À MONTAGEM E ÀS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS UTILIZADAS.			
2	LOCAÇÃO DE ARENA DE RODEIO COMPLETA - PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR 4 DIAS CONSECUTIVOS DE ARENA DE RODEIO COMPLETA, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, FORNECIDA POR EMPRESA ESPECIALIZADA. A ARENA DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE FUNCIONAL E COMPOSTA POR: 06 (SEIS) BRETES DE SAÍDA DE FRENTE, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE (3 DE CADA LADO). CURRAIS DE FUNDO COMPLETOS, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 40 (QUARENTA), DESTINADOS AO MANEJO, CONTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.16.02.0105-1	SERVIÇO	3

	SEGURA DOS ANIMAIS. ESTRUTURAS COMPLEMENTARES: PORTÕES, CORREDORES, SISTEMAS DE CONTENÇÃO, BASES ESTRUTURAIS, TRAVAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS: MONTAGEM, SUPERVISÃO E OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM AO TÉRMINO. MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA ESTRUTURA DURANTE OS 4 DIAS DE USO. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: GARANTIR A SEGURANÇA, ESTABILIDADE, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTRUTURAS DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO. ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO SETOR. APRESENTAR ART/CREA REFERENTE ÀS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E AO PROCESSO DE MONTAGEM.			

LOTE 10

1	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (DIÁRIA) SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA, RESERVATÓRIO HIGIENIZÁVEL, TORNEIRAS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO INICIAL, MANUTENÇÃO OPERACIONAL E RETIRADA AO FINAL DA DIÁRIA	2.16.02.0106-0	DIÁRIA	50
2	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (5 DIAS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	2.16.02.0107-8	SERVIÇO	20

	DURANTE TODA A VIGÊNCIA. EQUIPAMENTO COM ESTRUTURA REFORÇADA, RESERVATÓRIO HIGIENIZÁVEL, BOA VAZÃO E PERFEITA CONDIÇÃO DE USO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO INICIAL, SUPORTE OPERACIONAL E RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.			
3	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (10 DIAS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E TODAS AS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E FUNCIONAMENTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, HIGIENIZAÇÃO INICIAL, MANUTENÇÃO OPERACIONAL CONTÍNUA E RETIRADA AO TÉRMINO DO PRAZO.	2.16.02.0108-6	SERVIÇO	30
4	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (30 DIAS) SERVIÇO DE	2.16.02.0109-4	SERVIÇO	20

	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA ADEQUADA, RESERVATÓRIO HIGIENIZÁVEL E TORNEIRAS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO INICIAL, SUPORTE OPERACIONAL DURANTE TODO O MÊS E RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO.			

LOTE 11

1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2 SAÍDAS DE AR (500 W/H) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS DE ÁGUA, VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, EQUIPADO COM 2	2.16.02.0110-8	DIÁRIA	50

	SAÍDAS DE AR E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ÁREAS DE ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DIARIO (UM) DIA.			
2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2 SAÍDAS DE AR (500 W/H) - 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO DE 80 LITROS, VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, COM 2 SAÍDAS DE AR E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PERFEITO ESTADO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIDA DURANTE OS 5 DIAS DE UTILIZAÇÃO	2.16.02.0111-6	SERVIÇO	20
3	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2 SAÍDAS DE AR (500 W/H) - 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E	2.16.02.0112-4	SERVIÇO	50

	POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO DE 80 LITROS, VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V E 2 SAÍDAS DE AR, ADEQUADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ÁREAS DE ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE FUNCIONAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE OS 10 DIAS CONTRATADOS.			
4	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2 SAÍDAS DE AR (500 W/H) - 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO DE 80 LITROS, VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, COM 2 SAÍDAS DE AR E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM COMPLETO FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSEGURADA DURANTE OS 30 DIAS DE UTILIZAÇÃO.	2.16.02.0113-2	SERVIÇO	20

5	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, EQUIPADO COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO QUADRADO) E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ÁREAS DE ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A DIÁRIA CONTRATADA.	2.16.02.0114-0	SERVIÇO	50
6	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO	2.16.02.0115-9	SERVIÇO	20

	QUADRADO) E CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE USO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIDA DURANTE OS 5 DIAS DE UTILIZAÇÃO.			
7	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V E 1 SAÍDA DE AR (MODELO QUADRADO), ADEQUADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ÁREAS DE ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AO LONGO DOS 10 DIAS CONTRATADOS.	2.16.02.0116-7	SERVIÇO	30
8	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - 30 DIAS	2.16.02.0117-5	SERVIÇO	20

	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V E 1 SAÍDA DE AR (MODELO QUADRADO), INDICADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUÍDA DURANTE OS 30 DIAS DE UTILIZAÇÃO			
9	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W/H, RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, EQUIPADO COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO REDONDO) E INDICADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ÁREAS DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO	2.16.02.0118-3	DIÁRIA	50

	DEVERÁ SER FORNECIDO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A DIÁRIA CONTRATADA.			
10	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO REDONDO), ADEQUADO PARA ÁREAS DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIDA DURANTE OS 5 DIAS DE UTILIZAÇÃO.	2.16.02.0119-1	SERVIÇO	20
11	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE	2.16.02.0120-5	SERVIÇO	20

	250 W/H, RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V E 1 SAÍDA DE AR (MODELO REDONDO), INDICADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AO LONGO DOS 10 DIAS CONTRATADOS.			
12	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO REDONDO), ADEQUADO PARA ÁREAS DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO OPERACIONAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE OS 30 DIAS DE LOCAÇÃO.	2.16.02.0121-3	SERVIÇO	20

LOTE 12

1	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10 METROS POR 10 METROS (100 METROS QUADRADOS), SENDO: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE FERRO, MODELO PIRAMIDAL, PÉ DE ALTURA FRONTAL DE 9 METROS, PÉ DE ALTURA TRASEIRA DE 5 METROS E COBERTURA EM LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TENCIONADA ANTICHAMAS; CALHAS INTEIRIÇAS, LATERAIS REFORÇADAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, PARA ARENA, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA; PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 12 DIAS.	2.01.11.1580-3	SERVIÇO	35

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84° da Lei 14.133 de 2021.
1.4 – A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A fundamentação da contratação e a definição dos respectivos quantitativos encontram-se detalhadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que integram este Termo de Referência como seu apêndice, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
2.2 – O objeto da contratação não está integralmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026.
2.2.1 – Considerando que a presente demanda não foi contemplada em sua totalidade no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026, justifica-se sua inclusão em razão da necessidade de atendimento a eventos institucionais promovidos pela Administração ao longo do exercício, os quais possuem

características sazonais, eventuais, emergenciais ou de dimensionamento variável, o que inviabilizou sua previsão integral no planejamento anual.

2.2.2 – Os **lotes previstos no PCA 2026** correspondem aos itens constantes do **Catálogo do PCA**, códigos **21602 e 21603**, os quais contemplam a **locação de estruturas padronizadas para eventos**, de uso recorrente pela Administração, tais como **stands em octanorm, fechamentos, camarins e arquibancadas**, cujas quantidades apresentam maior previsibilidade com base no histórico de contratações e na programação institucional ordinária.

2.2.3 – Os **lotes não previstos no PCA 2026** abrangem estruturas de **maior complexidade técnica ou especificidade operacional**, bem como as **diferentes modalidades de período de locação** (diária, 5, 10 e 30 dias), incluindo **palcos de grande porte, estruturas especiais, complementares ou com quantitativos ampliados**, cuja necessidade decorre da realização de **eventos de grande vulto**, ações institucionais extraordinárias ou **demandas supervenientes**, definidas somente ao longo do exercício financeiro, não sendo possível sua previsão detalhada no momento da elaboração do PCA.

2.2.4 – A contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços** revela-se a solução mais adequada, pois permite flexibilidade na execução contratual, racionalização dos custos, atendimento tempestivo às demandas eventuais e observância ao princípio da economicidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos itens registrados.

2.2.5 – Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a adequada infraestrutura necessária à execução das ações e eventos institucionais da Administração no exercício de **2026**, garantindo condições adequadas de **segurança, acessibilidade, organização, conforto ao público e cumprimento das obrigações legais e institucionais**, em atendimento ao interesse público.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA

3.1 – A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 – As soluções de sustentabilidade aplicáveis incluem:

a) Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais reutilizáveis e estruturas modulares, reduzindo resíduos;

b) Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da montagem e desmontagem;

c) Adotar equipamentos energeticamente eficientes, quando aplicável;

d) Utilizar, preferencialmente, veículos e equipamentos que atendam às normas vigentes de emissões e ruído;

e) Observar práticas de segurança ambiental durante toda a execução dos serviços.

Subcontratação
4.2 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
4.3 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria
4.4 – Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
5.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1 – O prazo para realização do serviço é de 2 (dois) dias, contados do(a) envio da Ordem de Serviço;
5.1.2 – Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.1.3 – A execução dos serviços observará as seguintes etapas, métodos e rotinas operacionais:
a) Recebimento da ordem de serviço contendo data, horário e local do evento;
b) Planejamento e mobilização da equipe técnica da Contratada;
c) Transporte dos materiais e estruturas até o local designado;
d) Montagem das estruturas contratadas (arquibancadas, gradis, palco, octanorm, galpões, climatizadores, cadeiras etc.);
e) Realização de testes de estabilidade, segurança e funcionamento dos equipamentos;
f) Disponibilização de responsável técnico para acompanhamento durante o evento, quando aplicável;
g) Desmontagem e retirada completa das estruturas após o encerramento;
h) Destinação adequada de resíduos e limpeza da área de instalação, quando aplicável.
5.1.4 – O cronograma de realização dos serviços será definido pela Contratante conforme o calendário de eventos, podendo ocorrer em datas, horários e locais distintos, devendo a Contratada atender prontamente às solicitações dentro dos prazos estabelecidos.
5.1.5 – As estruturas deverão ser entregues montadas, em perfeitas condições de uso e higiene, acompanhadas da respectiva ART de montagem, quando necessário. A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na instalação ou instabilidade da estrutura.

Local e horário da prestação dos serviços
5.2 – Os serviços serão prestados no endereço e horários indicados pelas Secretarias requisitantes, para cada evento, podendo abranger ruas, praças, ginásios, parques municipais ou outros espaços públicos e designados.

Rotinas a serem cumpridas

5.3 – A execução contratual observará as rotinas abaixo.

5.3.1 – As rotinas incluem:

a) atendimento imediato às solicitações da Contratante;
b) cumprimento dos padrões de segurança e normas técnicas aplicáveis;
c) disponibilização de responsável técnico para acompanhamento das etapas;
d) comunicação prévia de quaisquer intercorrências;
e) garantia de estabilidade, limpeza e adequação das estruturas montadas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4 – Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas, incluindo:

5.4.1– Equipamentos de montagem (ferramentas, chaves, EPIs, caminhões e veículos de transporte);
– Estruturas metálicas e peças modulares conforme cada item contratado;
– Equipamentos de apoio (escadas, travas, cintas, niveladores, etc.);
– Mão de obra especializada com qualificação compatível com cada tipo de estrutura.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5 – A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
a) A realização de eventos de portes variados durante o exercício;
b) A necessidade de montagens e desmontagens em prazos curtos;
c) A possibilidade de múltiplos eventos simultâneos;
d) A diversidade de estruturas a serem utilizadas conforme demanda da Contratante;
e) A necessidade de segurança, acessibilidade e conformidade com normas técnicas.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6 – O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 – Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização
6.6 – Fica determinado como fiscais os servidores Luciana Camila Baptista Macedônio, e-mail: lmacedonio@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-2727, Graziela de Souza Mendes, e-mail: gmendes@olimpia.sp.gov.br, telefone: (17) 3281-6415 e Fabiano Martins dos Santos, e-mail: fmsantos@olimpia.sp.gov.br, telefone: (17) 3280-4057, para acompanhar o contrato e fiscalizar a entrega dos materiais, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
6.7 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.8 – A fiscalização contratual observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.
6.9 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato
6.10 – Fica determinado como gestora a servidora Lígia Dias de Oliveira Bianchi, e-mail: ldoliveira@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-3294, para acompanhar o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
6.11 – A gestão do observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.
6.12 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão de Gestão e Logística para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2 – Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 – Não produzir os resultados acordados,

7.2.2 – Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 – Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 – A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4 – A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) Medição pelo quantitativo efetivamente utilizado, conforme ordem de serviço e nota fiscal;

b) Conferência da montagem completa das estruturas contratadas conforme projeto, layout ou solicitação formal;

c) Verificação da integridade, estabilidade e segurança das estruturas durante o período do evento;

d) Comprovação da desmontagem e retirada total das estruturas ao término do evento;

e) Atendimento aos prazos de montagem e desmontagem estabelecidos pela Contratante;

f) Avaliação da adequação técnica dos materiais e equipamentos empregados;

g) Avaliação da presença e atuação do responsável técnico, quando exigido;

h) Registro fotográfico da estrutura montada e desmontada, quando solicitado;

i) Conformidade da execução com as condições gerais e específicas estabelecidas no Termo de Referência.

Do recebimento

7.5 – Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelo(s) fiscal(is), mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 21, X e 22, VII do Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).

7.6 – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7 – O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 21, X, Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).

7.8 – O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 22, VII, Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).

7.9 – Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no

redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10 – Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.11 – O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12 – A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.13 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16 – Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.16.1 – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 20, VIII, do Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).

7.16.2 – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3 – Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4 – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5 – Enviar a documentação pertinente à Divisão de Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.18 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.19 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
7.20 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.21 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.21.1 – O prazo de validade;
7.21.2 – A data da emissão;
7.21.3 – Os dados do contrato e do órgão contratante;
7.21.4 – O período respectivo de execução do contrato;
7.21.5 – O valor a pagar; e
7.21.6 – Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.22 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.23 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.24 – A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.
7.25 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.26 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.27 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.28 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

Prazo de pagamento
7.29 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto nº 9.862 de 14 de Janeiro de 2026.

Forma de pagamento
7.30 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
7.31 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.32 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.32.1 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.33 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 – Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
8.2.1 – Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
8.2.2 – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3 – Multa:

8.3.1 – Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dez) dias.

8.3.2 – Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.3.3 – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3.4 – Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3.5 – Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3.6 – Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3.7 – Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3.8 – Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento do valor da contratação.

8.4 – A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.5 – Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8 – A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 – Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta

comercial, bem como os cadastrados pela empresa no **CRC** (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia).
8.11 – Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no **CRC** (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia) serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
8.12 – Na aplicação das sanções serão considerados:
8.12.1 – A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.12.2 – As peculiaridades do caso concreto;
8.12.3 – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.12.4 – Os danos que dela provierem para o Contratante; e
8.12.5 – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.13 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
8.14 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
8.15 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
8.16 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.17 – Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Regime de Execução
9.2 – O fornecimento do objeto dar-se-á mediante **remessas parceladas**, de acordo com as necessidades da Administração, conforme demandas formalmente solicitadas, observadas as condições, prazos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Exigências de habilitação
9.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
9.3.1 – Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

Habilitação jurídica
9.4 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.5 – Microempreendedor Individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.6 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.7 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
9.8 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.9 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
9.10 – Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.11 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ;

9.13 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19 – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.21 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.21.1 – índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.21.2 – As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.21.3 – Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.21.4 – Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

9.22 – Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
9.23 – As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
9.24 – O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica
9.25 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
9.26 – Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
9.27 – A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema

Outras documentações
9.28 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
9.29 – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.
9.30 – Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da ordem de serviço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial.
9.31 – Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
9.32 – Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente processo administrativo.
9.33 – Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
9.34 – Declaração não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.35 – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.36 – Declaração que**,** atende as regras e normas ABNT, na legislação específica.
9.37 – A empresa contratada declarará, através de declaração única às informações acima, conforme Anexo V do Edital.

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1 – O custo estimado total da contratação é de R$18.543.039,55 (Dezoito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
10.2 – Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
10.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
10.2.3 – Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
10.2.4 – Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios constantes na peça orçamentaria das Secretarias Municipais da Estância Turística de Olímpia no ano de 2026 e subsequente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

_____
Ana Laura Rosa Machado
Responsável pela elaboração

_____
Fabiano Martins dos Santos
Fiscal do Contrato

_____
Luciana Camila Baptista Macedônio
Fiscal do Contrato

_____
Lígia Dias de Oliveira Bianchi
Gestora do Contrato

_____
Graziela de Souza Mendes
Fiscal do Contrato

_____
Max Mena
Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente
Ordenador da Despesa

ANEXO I A ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo Administrativo n° 161562/2026)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – As Secretarias Municipais identificaram a necessidade de viabilizar a adequada execução dos diversos eventos institucionais realizados ao longo do exercício, por meio da contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem e retirada de estruturas temporárias – arquibancadas, gradis, stands em sistema octanorm, camarins, galpões treliçados, climatizadores, arenas, fechamentos, coberturas e demais elementos estruturais indispensáveis à realização de atividades culturais, turísticas, recreativas, esportivas, educativas, administrativas e de grande porte promovidas pelo Município.

1.2 – A demanda decorre da realização recorrente de eventos oficiais que apresentam variação significativa quanto ao porte, duração, complexidade técnica e local de execução, incluindo programações sazonais, simultâneas ou com necessidade de atendimento em prazo reduzido. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por permitir agilidade na contratação, padronização técnica das estruturas e racionalização dos custos, evitando contratações isoladas e fragmentadas, além de assegurar pronta resposta às necessidades das Secretarias demandantes.

1.3 – O Município não dispõe de estruturas próprias, tampouco de meios operacionais suficientes para atender à demanda, tais como palcos modulares, arquibancadas, gradis, treliças, sistemas octanorm, climatizadores, arenas, mobiliários específicos, bem como equipe técnica especializada, logística de transporte, armazenamento, manutenção e montagem. A inexistência dessa capacidade instalada inviabiliza a execução direta pela Administração, tornando necessária a contratação de empresa especializada capaz de fornecer a infraestrutura completa, com segurança operacional, qualidade técnica e conformidade com as normas aplicáveis.

1.4 – A presente necessidade atende diretamente ao interesse público, ao possibilitar a realização de eventos institucionais de forma segura, organizada, acessível e funcional, assegurando condições adequadas ao público, aos participantes e aos trabalhadores envolvidos. Ademais, contribui para o fortalecimento do turismo local, estímulo à economia, promoção da cultura e integração social, encontrando-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo à Administração

capacidade operacional para cumprir sua agenda anual de eventos sem descontinuidade ou prejuízo à população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 – O objeto da presente contratação encontra-se parcialmente previsto no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, conforme publicação disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no link: https://pncp.gov.br/app/pca/46596151000155/2026

2.2 – Os lotes previstos no PCA 2026 correspondem aos itens constantes do Catálogo do PCA, códigos 21602 e 21603, os quais contemplam a locação de estruturas padronizadas para eventos, de uso recorrente pela Administração, tais como stands em sistema octanorm, fechamentos modulares, camarins e arquibancadas, cujas quantidades apresentam maior previsibilidade, com base no histórico de contratações e na programação institucional ordinária.

2.3 – A contratação dos itens e lotes não detalhados especificamente no PCA justifica-se pela natureza eventual, sazonal e variável da demanda, bem como pela impossibilidade de previsão exata, no momento da elaboração do Plano Anual, quanto aos quantitativos, períodos de locação e especificações técnicas necessárias para atendimento de eventos simultâneos ou extraordinários.

2.4 – Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 admite a realização de contratações não previstas ou não detalhadas no PCA, desde que devidamente motivadas, justificadas e formalizadas no processo administrativo, conforme disposto no art. 12, §1º, e devidamente demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

2.5 – Dessa forma, a presente contratação mantém aderência ao planejamento anual do Município, não caracterizando fracionamento indevido nem afronta ao PCA, mas sim adequação técnica e operacional da demanda inicialmente prevista, com vistas a assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade da execução dos eventos institucionais ao longo do exercício.

2.6 – A contratação observa, portanto, o planejamento prévio realizado pelo Município, em consonância com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, reforçando a transparência, a racionalização das contratações e a efetividade da gestão pública, sem prejuízo de ajustes técnicos posteriores na fase de elaboração do Termo de Referência, conforme a consolidação final da demanda.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Natureza do Serviço

– Os serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos caracterizam-se como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, segurança, qualidade e execução podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 – Padronização Técnica

– As estruturas a serem contratadas — tais como arquibancadas, gradis, stands em sistema octanorm, camarins, galpões treliçados, climatizadores, arena e demais componentes correlatos — apresentam características técnicas padronizadas, amplamente ofertadas por empresas especializadas, o que permite sua comparação

objetiva, adequada quantificação e mensuração, viabilizando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3 – Requisitos Técnicos Essenciais

– Constituem requisitos mínimos e indispensáveis à contratação:

a) fornecimento de estruturas em condições adequadas de uso, compatíveis com a finalidade do evento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis normas ABNT aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança estrutural e à proteção dos usuários;

b) execução dos serviços de montagem e desmontagem por equipe técnica capacitada, observando prazos, orientações da Administração e boas práticas operacionais;

c) responsabilidade da contratada quanto ao transporte, montagem, desmontagem e retirada das estruturas, incluindo eventuais ajustes necessários durante a realização do evento;

d) atendimento às exigências legais e regulamentares pertinentes à atividade, inclusive quanto à segurança do trabalho e à integridade dos equipamentos utilizados.

e) as estruturas deverão ser entregues montadas, em perfeitas condições de uso e higiene, acompanhadas da respectiva ART de montagem, quando necessário. A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na instalação ou instabilidade da estrutura.

3.4 – Requisitos Gerais de Sustentabilidade

3.4.1 – A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas sustentáveis, sem prejuízo da competitividade do certame, tais como:

a) priorização do uso de estruturas modulares, reutilizáveis e desmontáveis, reduzindo a geração de resíduos;

b) adoção de práticas que promovam a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados nas etapas de montagem e desmontagem;

c) estímulo à contratação de mão de obra local, quando viável, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Município;

d) observância aos princípios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente quanto à eficiência no uso de recursos e à mitigação de impactos ambientais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 – A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de utilização de estruturas em exercícios anteriores, na programação anual de eventos institucionais, bem como na previsão de demandas sazonais, simultâneas e eventuais das diversas Secretarias Municipais.

4.2 – Considerou-se, para fins de dimensionamento, o perfil de consumo médio observado em eventos recorrentes, tais como festividades culturais, eventos turísticos, esportivos, educativos e administrativos, além de eventos de grande porte promovidos pelo Município, levando-se em conta a variação de porte, duração e complexidade de cada programação.

4.3 – As quantidades estimadas refletem uma previsão máxima de contratação, compatível com a adoção do Sistema de Registro de Preços, não configurando

obrigação de aquisição integral por parte da Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo os quantitativos efetivamente demandados definidos conforme a necessidade concreta de cada evento.

4.4 – A definição dos quantitativos também considerou a possibilidade de economia de escala, uma vez que a consolidação das demandas em um único procedimento licitatório permite maior competitividade, padronização técnica e redução de custos unitários, evitando contratações fragmentadas ao longo do exercício.

4.5 – A relação estimada de itens e respectivas quantidades encontra-se resumida no quadro abaixo, podendo ser ajustada sem alteração da natureza do objeto na fase de Termo de Referência, de acordo com a consolidação final da demanda e as condições de mercado:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE INICIAL
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MÓVEL DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 20 DE PROFUNDIDADE E 9 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO, COM CORTINAS PRETAS DE FECHAMENTO FRONTAL, GRADIL DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS COM 1,10 M, TELA DE SOMBRA NAS LATERAIS E FUNDO, COBERTURA EM FORMATO DE CONCHA (GEO SPACE), EM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, ÁREA DE SERVIÇOS, 2 TORRES FLAY DE 7,50M DE ALTURA COM PAU DE CARGA,1 HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR. PISO DO PALCO TODO REVESTIDO EM LINÓLEO PRETO OU CARPETE PRETO, FECHAMENTO EM TECIDO PRETO NAS LATERAIS E FUNDO.	2.16.02.0029-2	SERVIÇO	20

LOTE 2

1	LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM E VIDRO 3X3 -	2.16.02.0049-7	SERVIÇO	10

	PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 5 DIAS.			
2	LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM E VIDRO 3X3 - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO	2.16.02.0050-0	SERVIÇO	10

	DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 10 DIAS			
3	LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM E VIDRO 3X3 - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM	2.16.02.0051-9	SERVIÇO	10

	E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 30 DIAS.			
4	LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM E VIDRO 3X3 - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE	2.16.02.0052-7	DIARIA	30

	STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO.			
5	LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO,	2.16.02.0053-5	DIARIA	30

	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS, COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIARIO			
6	LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA	2.16.02.0054-3	SERVIÇO	10

	OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS, COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 5 DIAS.			
7	LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E	2.16.02.0055-1	SERVIÇO	20

	2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS, COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 10 DIAS.			
8	LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS, COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR	2.16.02.0056-0	SERVIÇO	10

	PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 30 DIAS.			
9	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1 JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E BANCADA EM OCTANORM DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75	2.16.02.0057-8	DIARIA	30

	METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO.			
10	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1	2.16.02.0058-6	SERVIÇO	10

	JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E BANCADA EM OCTANORM DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS			
11	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS	2.16.02.0059-4	SERVIÇO	20

	DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1 JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E BANCADA EM OCTANORM DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.			
12	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 -	2.16.02.0060-8	SERVIÇO	10

	PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1 JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E BANCADA EM OCTANORM DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ			

	FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS.			
13	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO	2.16.02.0061-6	METRO LINEAR	2000
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA	2.16.02.0062-4	METRO LINEAR	1000

	NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS.			
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.	2.16.02.0063-2	METRO LINEAR	1000
16	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E	2.16.02.0064-0	METRO LINEAR	1000

	DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS			
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL	2.16.02.0065-9	DIÁRIA	30

	TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO.			
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE	2.16.02.0073-0	SERVIÇO	10

	ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS			
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE	2.16.02.0074-8	SERVIÇO	20

	LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.			
20	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO	2.16.02.0075-6	SERVIÇO	10

	(ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS.			
21	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3	2.16.02.0076-4	DIÁRIA	30

	- DIARIO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO DIARIO.			
22	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 - PERIODO 5 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS.	2.16.02.0077-2	SERVIÇO	10
23	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA	2.16.02.0078-0	SERVIÇO	20

	(SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.			
24	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 - PERIODO 30 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS.	2.16.02.0079-9	SERVIÇO	10
25	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - DIARIO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS), PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO	2.16.02.0080-2	DIÁRIA	30

	DIARIO.			
26	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - PERIODO 5 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS), PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS.	2.16.02.0081-0	SERVIÇO	10
27	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS), PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.	2.16.02.0082-9	SERVIÇO	20
28	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - PERIODO 30 DIAS	2.16.02.0083-7	SERVIÇO	10

	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS), PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS.			
29	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - DIARIO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 METROS / 49 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO DIARIO	2.16.02.0084-5	DIÁRIA	30
30	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - PERIODO 5 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 METROS / 49 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS	2.16.02.0085-3	SERVIÇO	10

	PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS			
31	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 METROS / 49 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.	2.16.02.0086-1	SERVIÇO	10
32	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - PERIODO 30 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 METROS / 49 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS	2.16.02.0087-0	SERVIÇO	10

LOTE 3

1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ	2.16.02.0066-7	METRO LINEAR	300

	AINDA APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO DE 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE	2.16.02.0067-5	METRO LINEAR	300

	CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO			
3	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO DE 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E	2.16.02.0068-3	METRO LINEAR	300

	DESMONTAGEM COMPLETAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,			

	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
4	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO	2.16.02.0069-1	METRO LINEAR	300

	SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.			
5	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO	2.16.02.0070-5	METRO LINEAR	300

	DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
6	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO	2.16.02.0071-3	METRO LINEAR	300

	REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
7	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR	2.16.02.0072-1	METRO LINEAR	300

	METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
8	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO	2.16.02.0092-6	METRO LINEAR	300

	LINEAR) - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA.			

	PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.			
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO	2.16.02.0093-4	METRO LINEAR	300

	APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.			
10	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE,	2.16.02.0094-2	METRO LINEAR	100

	INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
11	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR,	2.16.02.0095-0	METRO LINEAR	100

	ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
12	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9	2.16.02.0096-9	METRO LINEAR	100

	DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			

13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAG	2.16.02.0097-7	METRO LINEAR	200

	EM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.			
14	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO	2.16.02.0098-5	METRO LINEAR	100

	EXECUTADO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO			
15	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE,	2.16.02.0099-3	METRO LINEAR	100

	INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.			
16	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR,	2.16.02.0100-0	METRO LINEAR	100

	ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO			
17	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA MODULAR DE 3 (TRÊS) DEGRAUS, EQUIPADA COM	2.16.02.0101-9	METRO LINEAR	300

	ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS PADRONIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ASSENTOS FIXOS OU BANCOS REFORÇADOS COM ASSENTO E ENCOSTO, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO E SISTEMA DE TRAVAMENTO ESTRUTURAL ADEQUADO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO INTEGRAL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O ENCERRAMENTO. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): LOCAÇÃO VÁLIDA POR 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE,			

	INSTALAÇÃO/MONTAGEM, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM AO FINAL DO PERÍODO. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.			
18	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR) - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA MODULAR DE 3 (TRÊS) DEGRAUS, EQUIPADA COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS PADRONIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ASSENTOS FIXOS OU BANCOS REFORÇADOS COM ASSENTO E ENCOSTO, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO E SISTEMA DE TRAVAMENTO ESTRUTURAL ADEQUADO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM	2.16.02.0102-7	METRO LINEAR	100

	AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO INTEGRAL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O ENCERRAMENTO.			
19	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR)- PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA MODULAR DE 3 (TRÊS) DEGRAUS, EQUIPADA COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS PADRONIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ASSENTOS FIXOS OU BANCOS REFORÇADOS COM ASSENTO E ENCOSTO, PISOS	2.16.02.0103-5	METRO LINEAR	100

	ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO E SISTEMA DE TRAVAMENTO ESTRUTURAL ADEQUADO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO INTEGRAL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O ENCERRAMENTO			

LOTE 4

1	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. A CADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, RESISTENTE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI	2.01.11.1863-2	DIÁRIA	5000

	ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.			
2	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, DISPONÍVEL NA COR PRETA OU BRANCA. A CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E SEM AVARIAS. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO	2.01.11.1864-0	SERVIÇO	5000
3	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, DISPONÍVEL NA COR PRETA OU BRANCA. A CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E SEM AVARIAS. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO	2.01.11.1865-9	SERVIÇO	2000
4	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, DISPONÍVEL NA COR PRETA OU BRANCA. A CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E SEM AVARIAS. INCLUI	2.01.11.1866-7	SERVIÇO	2000

	ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS DE UTILIZAÇÃO.			
5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES LIMPOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTÁVEIS E ADEQUADOS PARA USO EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. O SERVIÇO INCLUI ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E POSTERIOR RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.	2.16.02.0088-8	DIÁRIA	2000
6	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES LIMPOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	2.16.02.0089-6	SERVIÇO	2000

	ESTÁVEIS E ADEQUADOS PARA USO. INCLUI ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E RETIRADA AO FINAL, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO.			
7	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, NA COR PRETA OU BRANCA. OS ITENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E ADEQUADOS PARA USO. O SERVIÇO COMPREENDE ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E RETIRADA, PARA O PERÍODO TOTAL DE 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO	2.16.02.0090-0	SERVIÇO	2000
8	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, DISPONIBILIZADAS NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE. OS MATERIAIS DEVEM SER ENTREGUES EM ÓTIMO ESTADO, COM ESTABILIDADE E CONDIÇÕES PLENAS	2.16.02.0091-8	SERVIÇO	2000

	DE USO. O SERVIÇO INCLUI ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E RETIRADA, CONSIDERANDO O PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS DE UTILIZAÇÃO.			

LOTE 5

1	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 350/360 LITROS - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE ENTRE 350 E 360 LITROS, NAS CORES PRETA OU AZUL, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS OU ALIMENTOS. DEVE SER FORNECIDA LIMPA, HIGIENIZADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. O SERVIÇO INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.	2.16.03.0318-0	DIÁRIA	200
2	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 350/360 LITROS - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 350/360 LITROS, NAS CORES PRETA OU AZUL, DISPONIBILIZADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E HIGIENIZADA. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO.	2.16.03.0319-9	SERVIÇO	100

3	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 350/360 LITROS - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM 350/360 LITROS DE CAPACIDADE, NAS CORES PRETA OU AZUL, FORNECIDA EM ÓTIMO ESTADO, DEVIDAMENTE LIMPA E APTA PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA. O SERVIÇO CONTEMPLA ENTREGA E RETIRADA, PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO.	2.16.03.0320-2	SERVIÇO	100
4	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 190 LITROS, DISPONÍVEL NAS CORES PRETA OU AZUL. DEVE SER ENTREGUE LIMPA, HIGIENIZADA E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. O SERVIÇO COMPREENDE ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.	2.16.03.0321-0	DIÁRIA	200
5	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 190 LITROS, NAS CORES PRETA OU AZUL, FORNECIDA LIMPA E ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS OU ALIMENTOS. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO	2.16.03.0322-9	SERVIÇO	100
6	LOCAÇÃO DE CAIXA	2.16.03.0323-7	SERVIÇO	100

	TÉRMICA 190 LITROS - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 190 LITROS, DISPONÍVEL NAS CORES PRETA OU AZUL, ENTREGUE HIGIENIZADA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PARA 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO.			

LOTE 6

1	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COMPOSTO POR PEÇAS EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRAVA DE ENCAIXE E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, MEDINDO 2.000 MM DE COMPRIMENTO POR 1.200 MM DE ALTURA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA. O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO	2.16.03.0324-5	DIÁRIA	1000

2	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO PARA ISOLAMENTO, FABRICADO EM TUBOS GALVANIZADOS, COM TRAVAS DE ENCAIXE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO E DIMENSÕES DE 2.000 MM X 1.200 MM, SEM PONTEIRA. O SERVIÇO CONTEMPLA MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALÉM DE TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS.	2.16.03.0325-3	SERVIÇO	1000
3	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO, COMPOSTO POR PEÇAS METÁLICAS GALVANIZADAS, EQUIPADAS COM TRAVAS DE ENCAIXE E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, MEDINDO 2.000 MM DE COMPRIMENTO POR 1.200 MM DE ALTURA, SEM PONTEIRA. O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS	2.16.03.0326-1	SERVIÇO	2000
4	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - PERÍODO DE 30 DIAS LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO DE ISOLAMENTO, EM	2.16.03.0327-0	SERVIÇO	1500

	ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS, COM TRAVAS DE ENCAIXE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, DIMENSÕES DE 2.000 MM X 1.200 MM, E ACABAMENTO SEM PONTEIRA. O SERVIÇO COMPREENDE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS.			
5	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA. CADA PEÇA DEVE POSSUIR 2000 MM DE COMPRIMENTO POR 2200 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR 4 (QUATRO) PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, COM LARGURA MÍNIMA DE 8 METROS, E 2 (DUAS) ENTRADAS/SAÍDAS PARA VIATURAS (POLÍCIA OU AMBULÂNCIA), COM LARGURA MÍNIMA DE 4,40 METROS. O SERVIÇO INCLUI MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DE TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E	2.16.03.0328-8	DIÁRIA	1000

	RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.			
6	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO, COM TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA, MEDINDO 2000 MM X 2200 MM. A INSTALAÇÃO DEVE INCLUIR 4 PORTÕES DE EMERGÊNCIA (MÍNIMO 8 M DE LARGURA CADA) E 2 ACESSOS PARA VIATURAS (MÍNIMO 4,40 M CADA). O SERVIÇO ENGLOBA MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS.	2.16.03.0329-6	SERVIÇO	1000
7	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO, COM TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA, COM DIMENSÕES DE 2000 MM DE COMPRIMENTO POR 2200 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER 4 PORTÕES DE EMERGÊNCIA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 METROS, ALÉM DE 2	2.16.03.0330-0	SERVIÇO	3000

	ENTRADAS/SAÍDAS PARA VIATURAS COM 4,40 METROS DE LARGURA. INCLUI MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DE TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS.			
8	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - PERÍODO DE 30 DIAS LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, DOTADAS DE TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA, MEDINDO 2000 MM X 2200 MM. A INSTALAÇÃO DEVE PREVER 4 PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (MÍNIMO 8 M CADA) E 2 ACESSOS PARA VIATURAS (MÍNIMO 4,40 M CADA). O SERVIÇO COMPREENDE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS.	2.16.03.0331-8	SERVIÇO	1000

LOTE 7

1	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - DIÁRIA LOCAÇÃO DE CATRACA BIDIRECIONAL DE CONTROLE DE ACESSO, COM	2.16.03.0332-6	DIÁRIA	150

	MECANISMO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES, DISPLAY DIGITAL, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E BRAÇOS EM AÇO INOX. INCLUI LOGÍSTICA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS PERTINENTES, INCLUINDO RELATÓRIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO, BEM COMO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCLUINDO O DECRETO 5.296/2004. PERÍODO TOTAL DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.			
2	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE CATRACA BIDIRECIONAL DE CONTROLE DE ACESSO, COM MECANISMO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES, DISPLAY DIGITAL, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E	2.16.03.0333-4	SERVIÇO	50

	PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E BRAÇOS EM AÇO INOX. INCLUI LOGÍSTICA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS PERTINENTES, INCLUINDO RELATÓRIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO, BEM COMO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCLUINDO O DECRETO 5.296/2004. PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO.			
3	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO BIDIRECIONAL, COM MECANISMO BLINDADO RESISTENTE A UMIDADE, PÓ E VIBRAÇÕES, DISPLAY DIGITAL EXTERNO E ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALÉM DE BRAÇO EM AÇO INOX. COMPREENDE LOGÍSTICA, TRANSPORTE,	2.16.03.0334-2	SERVIÇO	120

	INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. EXIGE-SE APRESENTAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DE CONFORMIDADE, INCLUINDO RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT, LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AO DECRETO 5.296/2004. VALIDADE DA LOCAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS.			
4	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - PERÍODO DE 30 DIAS LOCAÇÃO DE CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO, BIDIRECIONAL, COM MECANISMO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES, EQUIPADA COM DISPLAY DIGITAL EXTERNO, ESTRUTURA EM AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA, E BRAÇO EM AÇO INOX. O SERVIÇO INCLUI LOGÍSTICA COMPLETA, CONTEMPLANDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. A CONTRATADA DEVERÁ	2.16.03.0335-0	SERVIÇO	50

	APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS, TAIS COMO: RELATÓRIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E COM O DECRETO 5.296/2004. PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS DE UTILIZAÇÃO			

LOTE 8

1	LOCAÇÃO DE MÓDULO DE ANDAIME TUBULAR - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULO PARA ANDAIME TUBULAR CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,50 M DE LARGURA, 1,00 M DE ALTURA E 15 CM DE ESPESSURA EXTERNA. ESTRUTURA COM CONEXÕES DE ENCAIXE RÁPIDO, TRAVESSAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA. O MÓDULO DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE ATÉ 400 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	2.16.03.0336-9	DIÁRIA	200

	APLICÁVEIS AO EQUIPAMENTO. PERIODO DE LOCAÇÃO DIÁRIA (UM) DIA. INCLUSO NO SERVIÇO: FORNECIMENTO DO MÓDULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LOGÍSTICA DE ENTREGA E RETIRADA, ALÉM DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PELO CONTRATADO.			

LOTE 9

1	LOCAÇÃO DE ARENA DE RODEIO COMPLETA - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ARENA DE RODEIO COMPLETA, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E APRESENTAÇÕES DE RODEIO. A CONTRATAÇÃO ABRANGE O FORNECIMENTO, PELA EMPRESA ESPECIALIZADA, DE ARENA COMPLETAMENTE ESTRUTURADA, COMPOSTA POR: 06 (SEIS) BRETES DE SAÍDA DE FRENTE, SENDO TRÊS DE CADA LADO, COM SISTEMA ADEQUADO PARA MONTARIA E MANEJO SEGURO.	2.16.02.0104-3	DIÁRIA	5

	CURRAIS DE FUNDO COMPLETOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) CURRAIS, DESTINADOS AO MANEJO, CONTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DOS ANIMAIS. ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, TRAVAMENTOS, PASSARELAS, CORREDORES E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DA ARENA. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM DA ARENA, GARANTINDO SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E PLENO ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ESTABILIDADE DA ESTRUTURA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A CONTRATADA SERÁ INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL POR: TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS ITENS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O FUNCIONAMENTO DA			

	ARENA. GARANTIA DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL, COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA PARA MANEJO DOS ANIMAIS E OPERAÇÃO DA ESTRUTURA. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE ART/CREA, REFERENTE À MONTAGEM E ÀS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS UTILIZADAS.			
2	LOCAÇÃO DE ARENA DE RODEIO COMPLETA - PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR 4 DIAS CONSECUTIVOS DE ARENA DE RODEIO COMPLETA, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, FORNECIDA POR EMPRESA ESPECIALIZADA. A ARENA DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE FUNCIONAL E COMPOSTA POR: 06 (SEIS) BRETES DE SAÍDA DE FRENTE, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE (3 DE CADA LADO). CURRAIS DE FUNDO COMPLETOS, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 40 (QUARENTA), DESTINADOS AO	2.16.02.0105-1	SERVIÇO	3

	MANEJO, CONTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO SEGURA DOS ANIMAIS. ESTRUTURAS COMPLEMENTARES: PORTÕES, CORREDORES, SISTEMAS DE CONTENÇÃO, BASES ESTRUTURAIS, TRAVAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS: MONTAGEM, SUPERVISÃO E OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM AO TÉRMINO. MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA ESTRUTURA DURANTE OS 4 DIAS DE USO. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: GARANTIR A SEGURANÇA, ESTABILIDADE, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTRUTURAS DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO. ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO SETOR. APRESENTAR ART/CREA REFERENTE ÀS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E AO PROCESSO DE			

	MONTAGEM.			

LOTE 10

1	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (DIÁRIA) SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA, RESERVATÓRIO HIGIENIZÁVEL, TORNEIRAS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO INICIAL, MANUTENÇÃO OPERACIONAL E RETIRADA AO FINAL DA DIÁRIA	2.16.02.0106-0	DIÁRIA	50
2	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (5 DIAS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS, INCLUINDO	2.16.02.0107-8	SERVIÇO	20

	ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODA A VIGÊNCIA. EQUIPAMENTO COM ESTRUTURA REFORÇADA, RESERVATÓRIO HIGIENIZÁVEL, BOA VAZÃO E PERFEITA CONDIÇÃO DE USO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO INICIAL, SUPORTE OPERACIONAL E RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.			
3	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (10 DIAS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E TODAS AS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E FUNCIONAMENTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, HIGIENIZAÇÃO INICIAL, MANUTENÇÃO OPERACIONAL CONTÍNUA E RETIRADA AO TÉRMINO DO PRAZO.	2.16.02.0108-6	SERVIÇO	30

4	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (30 DIAS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA ADEQUADA, RESERVATÓRIO HIGIENIZÁVEL E TORNEIRAS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO INICIAL, SUPORTE OPERACIONAL DURANTE TODO O MÊS E RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO.	2.16.02.0109-4	SERVIÇO	20

LOTE 11

1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2 SAÍDAS DE AR (500 W/H) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS DE ÁGUA,	2.16.02.0110-8	DIÁRIA	50

	VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, EQUIPADO COM 2 SAÍDAS DE AR E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ÁREAS DE ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DIARIO (UM) DIA.			
2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2 SAÍDAS DE AR (500 W/H) - 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO DE 80 LITROS, VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, COM 2 SAÍDAS DE AR E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PERFEITO ESTADO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIDA DURANTE OS 5 DIAS DE UTILIZAÇÃO	2.16.02.0111-6	SERVIÇO	20
3	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2	2.16.02.0112-4	SERVIÇO	50

	SAÍDAS DE AR (500 W/H) - 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO DE 80 LITROS, VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V E 2 SAÍDAS DE AR, ADEQUADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ÁREAS DE ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE FUNCIONAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE OS 10 DIAS CONTRATADOS.			
4	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2 SAÍDAS DE AR (500 W/H) - 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO DE 80 LITROS, VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, COM 2 SAÍDAS DE AR E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM COMPLETO FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO	2.16.02.0113-2	SERVIÇO	20

	PREVENTIVA E CORRETIVA ASSEGURADA DURANTE OS 30 DIAS DE UTILIZAÇÃO.			
5	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, EQUIPADO COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO QUADRADO) E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ÁREAS DE ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A DIÁRIA CONTRATADA.	2.16.02.0114-0	SERVIÇO	50
6	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H,	2.16.02.0115-9	SERVIÇO	20

	RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO QUADRADO) E CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE USO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIDA DURANTE OS 5 DIAS DE UTILIZAÇÃO.			
7	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V E 1 SAÍDA DE AR (MODELO QUADRADO), ADEQUADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ÁREAS DE ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AO LONGO DOS 10 DIAS CONTRATADOS.	2.16.02.0116-7	SERVIÇO	30

8	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V E 1 SAÍDA DE AR (MODELO QUADRADO), INDICADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUÍDA DURANTE OS 30 DIAS DE UTILIZAÇÃO	2.16.02.0117-5	SERVIÇO	20
9	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W/H, RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, EQUIPADO COM 1 SAÍDA DE AR	2.16.02.0118-3	DIÁRIA	50

	(MODELO REDONDO) E INDICADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ÁREAS DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A DIÁRIA CONTRATADA.			
10	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO REDONDO), ADEQUADO PARA ÁREAS DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIDA DURANTE OS 5 DIAS DE UTILIZAÇÃO.	2.16.02.0119-1	SERVIÇO	20
11	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO,	2.16.02.0120-5	SERVIÇO	20

	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W/H, RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V E 1 SAÍDA DE AR (MODELO REDONDO), INDICADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AO LONGO DOS 10 DIAS CONTRATADOS.			
12	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO REDONDO), ADEQUADO PARA ÁREAS DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO OPERACIONAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	2.16.02.0121-3	SERVIÇO	20

	DURANTE OS 30 DIAS DE LOCAÇÃO.			

LOTE 12

1	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10 METROS POR 10 METROS (100 METROS QUADRADOS), SENDO: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE FERRO, MODELO PIRAMIDAL, PÉ DE ALTURA FRONTAL DE 9 METROS, PÉ DE ALTURA TRASEIRA DE 5 METROS E COBERTURA EM LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TENCIONADA ANTICHAMAS; CALHAS INTEIRIÇAS, LATERAIS REFORÇADAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, PARA ARENA, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA; PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 12 DIAS.	2.01.11.1580-3	SERVIÇO	35

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – Para a obtenção do levantamento de mercado, foi realizada análise de contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como pesquisa junto a fornecedores especializados no segmento de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, cujos objetos apresentaram natureza, complexidade e características técnicas compatíveis com a presente contratação.

5.2 – A pesquisa contemplou valores praticados em contratações anteriores, registros disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como cotações junto a empresas atuantes no mercado, considerando itens como arquibancadas, gradis, sistemas octanorm, camarins, galpões treliçados, climatizadores, arenas e demais estruturas correlatas.

5.3 – O levantamento de mercado realizado nesta fase preliminar teve por finalidade identificar soluções disponíveis capazes de atender à necessidade da Administração, bem como verificar a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, não se confundindo com a pesquisa de preços definitiva para fins de estimativa de valor, tendo como resultado o que segue:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE INICIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MÓVEL DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 20 DE PROFUNDIDADE E 9 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO, COM CORTINAS PRETAS DE FECHAMENTO FRONTAL, GRADIL DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS COM 1,10 M, TELA DE SOMBRA NAS LATERAIS E FUNDO, COBERTURA EM FORMATO DE CONCHA (GEO SPACE), EM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO, ÁREA DE SERVIÇOS, 2 TORRES FLAY DE 7,50M DE ALTURA COM PAU DE CARGA,1 HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR. PISO DO PALCO TODO REVESTIDO EM LINÓLEO PRETO OU CARPETE PRETO, FECHAMENTO EM TECIDO PRETO NAS LATERAIS E FUNDO.	2.16.02.0029-2	**SERVIÇO**	**20**	R$55750,00	R$1115000,00

LOTE 2

1	LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM E VIDRO 3X3 - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	**2.16.02.0049-7**	**SERVIÇO**	**10**	R$8000,00	R$80000,00

	DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 5 DIAS.					
2	LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM E VIDRO 3X3 - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA	**2.16.02.0050-0**	**SERVIÇO**	**10**	R$11833,33	R$118333,30

	NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 10 DIAS					
3	LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM E VIDRO 3X3 - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO	**2.16.02.0051-9**	**SERVIÇO**	**10**	R$13000,00	R$130000,00

	50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 30 DIAS.						
4	LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM E VIDRO 3X3 - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO FECHADO EM APENAS 3 DE SEUS LADOS. LADO FRONTAL COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA COM TESTEIRA BRANCA DE 0,98M DE LARGURA POR 0,48 METROS DE ALTURA E CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS,	**2.16.02.0052-7**	**DIARIA**	**30**	R$6033,33	R$180999,90

	INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO.					
5	LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS, COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS,	**2.16.02.0053-5**	**DIARIA**	**30**	R$6300,00	R$189000,00

	INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIARIO					
6	LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS, COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE	2.16.02.0054-3	**SERVIÇO**	**10**	R$9000,00	R$90000,00

	IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 5 DIAS.					
7	LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS, COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM	**2.16.02.0055-1**	**SERVIÇO**	**20**	R$11500,00	R$230000,00

	220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 10 DIAS.					
8	LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM 3 X 3 - C/ PISO ESTANDE - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,70 METROS DE ALTURA, FECHADO NOS 4 LADOS, COM 3 DE SEUS LADOS EM PAREDES EM VIDRO EMOLDURADAS POR PERFIL DE ALUMÍNIO. CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE 2 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 1 NA VOLTAGEM	**2.16.02.0056-0**	**SERVIÇO**	**10**	R$13666,67	R$136666,70

	110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 30 DIAS.					
9	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1 JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E BANCADA EM OCTANORM DE 2	**2.16.02.0057-8**	**DIARIA**	**30**	R$5233,33	R$156999,90

	METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO.					
10	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS	**2.16.02.0058-6**	**SERVIÇO**	**10**	R$7933,33	R$79333,30

	DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1 JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E BANCADA EM OCTANORM DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO					

	STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS					
11	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1 JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E BANCADA EM OCTANORM DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A	**2.16.02.0059-4**	**SERVIÇO**	**20**	R$8826,67	R$176533,40

	EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.					
12	LOCAÇÃO DE CABINE DE OCTANORME 3X3 - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANOR BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 4 LADOS E COM LADO FRONTAL CONTENDO 1 JANELA EM VIDRO DE MEDIDAS 3METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA E BANCADA EM OCTANORM DE 2 METROS DE COMPRIMENTO E 0,75 METROS DE ALTURA. PORTA DE ENTRADA COM FECHADURA E CHAVE, PISO ELEVADO E NIVELADO NO ESTILO PRATICÁVEL, REVESTIDO DE CARPETE	**2.16.02.0060-8**	**SERVIÇO**	**10**	R$10666,67	R$106666,70

	GRAFITE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTENCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS.					
13	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA	**2.16.02.0061-6**	**METRO LINEAR**	**2000**	R$166,67	R$333340,00

	NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO					
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS.	**2.16.02.0062-4**	**METRO LINEAR**	**1000**	R$183,33	R$183330,00
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO,	**2.16.02.0063-2**	**METRO LINEAR**	**1000**	R$210,00	R$210000,00

	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.					
16	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM OCTARNORME - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE), COM ALTURA DE 2,20 METROS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO	**2.16.02.0064-0**	**METRO LINEAR**	**1000**	R$293,33	R$293330,00

	INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS					
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA	**2.16.02.0065-9**	**DIÁRIA**	**30**	R$5200,00	R$156000,00

	NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIÁRIO.					
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A	**2.16.02.0073-0**	**SERVIÇO**	**10**	R$7600,00	R$76000,00

	EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS					
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3 PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E	**2.16.02.0074-8**	**SERVIÇO**	**20**	R$10666,67	R$213333,40

	FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.					
20	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND EM OCTANORM COM BALCÃO 3X3 - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND LANCHONETE EM OCTANORM BRANCO (ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DO SISTEMA OCTANORM COM CHAPAS DE TS DUPLA FACE) COM DIMENSÕES DE 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE ALTURA, COM TETO, FECHADO NOS 3 LADOS, COM PORTA DE ENTRADA NO FUNDO COM FECHADURA E CHAVE, FRENTE COM BALCÃO E TESTEIRA, COM FECHAMENTO EM LONA BRANCO RETRÁTIL TIPO TOLDO OU TIPO CORTINA, COM 3	**2.16.02.0075-6**	**SERVIÇO**	**10**	R$8600,00	R$86000,00

	PONTOS DE ENERGIA (SENDO 2 NA VOLTAGEM 110 V E 1 NA VOLTAGEM 220V, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, INSTALADOS E FUNCIONANDO) E 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO AÉREA COM LUZ LED BULBO 50 W OU REFLETORES DE POTÊNCIA SIMILAR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E QUALQUER OUTRA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM MANUTENÇÃO DO STAND SEMPRE QUE SOLICITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS.					
21	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 - DIARIO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO DIARIO.	**2.16.02.0076-4**	**DIÁRIA**	**30**	R$4733,33	R$141999,90

22	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 - PERIODO 5 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS.	**2.16.02.0077-2**	**SERVIÇO**	**10**	R$5833,33	R$58333,30
23	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.	**2.16.02.0078-0**	**SERVIÇO**	**20**	R$9166,67	R$183333,40
24	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 - PERIODO 30 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 3X3 METROS QUADRADOS,	**2.16.02.0079-9**	**SERVIÇO**	**10**	R$11333,33	R$113333,30

	COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO).PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS.					
25	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - DIARIO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS), PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO DIARIO.	**2.16.02.0080-2**	**DIÁRIA**	**30**	R$8966,67	R$269000,10
26	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - PERIODO 5 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS),	**2.16.02.0081-0**	**SERVIÇO**	**10**	R$7100,00	R$71000,00

	PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS.					
27	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS), PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.	**2.16.02.0082-9**	**SERVIÇO**	**20**	R$10500,00	R$210000,00
28	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 - PERIODO 30 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 5X5 METROS QUADRADOS, COM CARPETE, FORRAMENTO EM TECIDO BRANCO, DOIS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO UMA 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, 01 ARARA (PARA ROUPAS), PORTAS COM CHAVE, COM BANHEIRO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES. PERÍODO DE LOCAÇÃO	**2.16.02.0083-7**	**SERVIÇO**	**10**	R$12000,00	R$120000,00

	30 DIAS.					
29	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - DIARIO LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 METROS / 49 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO DIARIO	**2.16.02.0084-5**	**DIÁRIA**	**30**	R$6700,00	R$201000,00
30	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - PERIODO 5 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 METROS / 49 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO 5 DIAS	**2.16.02.0085-3**	**SERVIÇO**	**10**	R$9000,00	R$90000,00
31	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7	**2.16.02.0086-1**	**SERVIÇO**	**10**	R$14333,33	R$143333,30

	METROS / 49 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO 10 DIAS.					
32	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 - PERIODO 30 DIAS LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORM, MEDIDA 7X7 METROS / 49 METROS QUADRADOS, COM TETO, PISO DE MADEIRA CARPETADO, TRÊS PONTOS DE TOMADAS NA SALA (SENDO DUAS 110V E A OUTRA 220V), AR CONDICIONADO, INCLUSO MÃO DE OBRA E ALIMENTAÇÃO, ART E LAUDOS PERTINENTES (SE NECESSÁRIO). PERÍODO DE LOCAÇÃO 30 DIAS	**2.16.02.0087-0**	**SERVIÇO**	**10**	R$15666,67	R$156666,70

LOTE 3

1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS. A	**2.16.02.0066-7**	**METRO LINEAR**	**300**	R$842,50	R$252750,00

	ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E					

	DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.					
2	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO DE 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA	**2.16.02.0067-5**	**METRO LINEAR**	**300**	R$1215,00	R$364500,00

	ESTRUTURA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO					
3	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO DE 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E	**2.16.02.0068-3**	**METRO LINEAR**	**300**	R$677,50	R$203250,00

	CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.					
4	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6	**2.16.02.0069-1**	**METRO LINEAR**	**300**	R$577,50	R$173250,00

	DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.					
5	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 5	**2.16.02.0070-5**	**METRO LINEAR**	**300**	R$880,00	R$264000,00

	DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAG					

	EM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.					
6	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO	**2.16.02.0071-3**	**METRO LINEAR**	**300**	R$1210,00	R$363000,00

	APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.					
7	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 6 (SEIS) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 6 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA	**2.16.02.0072-1**	**METRO LINEAR**	**300**	R$2105,00	R$631500,00

	VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.					
8	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS (METRO LINEAR) - DIÁRIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 3 (TRÊS) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS PADRONIZADOS FABRICADOS EM AÇO OU MATERIAL	**2.16.02.0092-6**	**METRO LINEAR**	**300**	R$532,50	R$159750,00

	METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAIS E POSTERIORES, ESCADAS DE ACESSO, TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR PLENA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA ESTRUTURA. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À MONTAGEM E OPERAÇÃO DA ARQUIBANCADA. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.					
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR	**2.16.02.0093-4**	**METRO LINEAR**	**300**	R$672,50	R$201750,00

	COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.					
10	LOCAÇÃO DE	**2.16.02.0094-2**	**METRO**	**100**	R$995,00	R$99500,00

	ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO		**LINEAR**			

	TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.					
11	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR	**2.16.02.0095-0**	**METRO LINEAR**	**100**	R$1415,00	R$141500,00

	TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.					
12	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 9 (NOVE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 9 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL	**2.16.02.0096-9**	**METRO LINEAR**	**100**	R$2770,00	R$277000,00

	COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.					
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES,	**2.16.02.0097-7**	**METRO LINEAR**	**200**	R$1005,00	R$201000,00

	GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): FORNECIMENTO DO ITEM PELO PRAZO DE 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM/RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.					
14	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO	**2.16.02.0098-5**	**METRO LINEAR**	**100**	R$1410,00	R$141000,00

	LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO					
15	LOCAÇÃO DE	**2.16.02.0099-3**	**METRO**	**100**	R$2045,00	R$204500,00

	ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 10 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO		**LINEAR**			

	TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO.					
16	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) - PERIODO 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR COM 12 (DOZE) LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS (METRO LINEAR) DEGRAUS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO, SISTEMA DE TRAVAMENTO REFORÇADO E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM, DEVENDO GARANTIR	**2.16.02.0100-0**	**METRO LINEAR**	**100**	R$3835,00	R$383500,00

	TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO PÚBLICO, BEM COMO APRESENTAR ART/CREA REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO. PERÍODO DE 30 DIAS: LOCAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS CONSECUTIVOS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO					
17	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA MODULAR DE 3 (TRÊS) DEGRAUS, EQUIPADA COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS PADRONIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ASSENTOS FIXOS OU BANCOS REFORÇADOS COM ASSENTO E ENCOSTO, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO	**2.16.02.0101-9**	**METRO LINEAR**	**300**	R$616,67	R$185001,00

	E SISTEMA DE TRAVAMENTO ESTRUTURAL ADEQUADO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO INTEGRAL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O ENCERRAMENTO. PERÍODO DIÁRIO (1 DIA): LOCAÇÃO VÁLIDA POR 24 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, NIVELAMENTO, MANUTENÇÃO DURANTE O USO E DESMONTAGEM AO FINAL DO PERÍODO. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.					
18	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR) - PERIODO 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO,	**2.16.02.0102-7**	**METRO LINEAR**	**100**	R$833,33	R$83333,00

	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA MODULAR DE 3 (TRÊS) DEGRAUS, EQUIPADA COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS PADRONIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ASSENTOS FIXOS OU BANCOS REFORÇADOS COM ASSENTO E ENCOSTO, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO E SISTEMA DE TRAVAMENTO ESTRUTURAL ADEQUADO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PERÍODO DE 5 DIAS: LOCAÇÃO POR 5 DIAS CONSECUTIVOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO INTEGRAL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O ENCERRAMENTO.					
19	LOCAÇÃO DE	**2.16.02.0103-5**	**METRO**	**100**	R$1233,33	R$123333,00

	ARQUIBANCADA DE 3 DEGRAUS COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR) - PERIODO 10 DIAS LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM ASSENTO E ENCOSTO (METRO LINEAR)- PERIODO 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA MODULAR DE 3 (TRÊS) DEGRAUS, EQUIPADA COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS, FORNECIDA POR METRO LINEAR. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR MÓDULOS METÁLICOS PADRONIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ASSENTOS FIXOS OU BANCOS REFORÇADOS COM ASSENTO E ENCOSTO, PISOS ANTIDERRAPANTES, GUARDA-CORPO LATERAL E POSTERIOR, ESCADAS DE ACESSO E SISTEMA DE TRAVAMENTO ESTRUTURAL ADEQUADO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART/CREA REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. PERÍODO DE 10 DIAS: LOCAÇÃO POR 10 DIAS		**LINEAR**			

	CONSECUTIVOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, MANUTENÇÃO INTEGRAL DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO E DESMONTAGEM/RETIRADA APÓS O ENCERRAMENTO					

LOTE 4

1	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. A CADEIRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, RESISTENTE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O SERVIÇO INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.	**2.01.11.1863-2**	**DIÁRIA**	**5000**	R$12,00	R$60000,00
2	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, DISPONÍVEL NA COR PRETA OU BRANCA. A CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E SEM AVARIAS. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO	**2.01.11.1864-0**	**SERVIÇO**	**5000**	R$27,00	R$135000,00
3	LOCAÇÃO DE	**2.01.11.1865-9**	**SERVIÇ**	**2000**	R$47,33	R$94660,00

	CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, DISPONÍVEL NA COR PRETA OU BRANCA. A CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E SEM AVARIAS. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO		**O**			
4	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, DISPONÍVEL NA COR PRETA OU BRANCA. A CADEIRA DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E SEM AVARIAS. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS DE UTILIZAÇÃO.	**2.01.11.1866-7**	**SERVIÇO**	**2000**	R$170,00	R$340000,00
5	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES LIMPOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,	**2.16.02.0088-8**	**DIÁRIA**	**2000**	R$50,00	R$100000,00

	ESTÁVEIS E ADEQUADOS PARA USO EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS. O SERVIÇO INCLUI ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E POSTERIOR RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.					
6	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES LIMPOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTÁVEIS E ADEQUADOS PARA USO. INCLUI ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E RETIRADA AO FINAL, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO.	**2.16.02.0089-6**	**SERVIÇO**	**2000**	R$92,00	R$184000,00
7	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, NA COR PRETA OU BRANCA. OS ITENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE	**2.16.02.0090-0**	**SERVIÇO**	**2000**	R$230,00	R$460000,00

	CONSERVAÇÃO, LIMPOS E ADEQUADOS PARA USO. O SERVIÇO COMPREENDE ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E RETIRADA, PARA O PERÍODO TOTAL DE 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO					
8	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS (PRETA OU BRANCA) - PERÍODO DE 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, DISPONIBILIZADAS NA COR PRETA OU BRANCA, CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE. OS MATERIAIS DEVEM SER ENTREGUES EM ÓTIMO ESTADO, COM ESTABILIDADE E CONDIÇÕES PLENAS DE USO. O SERVIÇO INCLUI ENTREGA, MONTAGEM (QUANDO APLICÁVEL) E RETIRADA, CONSIDERANDO O PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS DE UTILIZAÇÃO.	**2.16.02.0091-8**	**SERVIÇO**	**2000**	R$465,00	R$930000,00

LOTE 5

1	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 350/360 LITROS - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE ENTRE 350 E 360 LITROS, NAS CORES PRETA OU AZUL, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO E	**2.16.03.0318-0**	**DIÁRIA**	**200**	R$250,00	R$50000,00

	CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS OU ALIMENTOS. DEVE SER FORNECIDA LIMPA, HIGIENIZADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. O SERVIÇO INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.					
2	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 350/360 LITROS - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 350/360 LITROS, NAS CORES PRETA OU AZUL, DISPONIBILIZADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E HIGIENIZADA. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO.	**2.16.03.0319-9**	**SERVIÇO**	**100**	R$500,00	R$50000,00
3	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 350/360 LITROS - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA COM 350/360 LITROS DE CAPACIDADE, NAS CORES PRETA OU AZUL, FORNECIDA EM ÓTIMO ESTADO, DEVIDAMENTE LIMPA E APTA PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA. O SERVIÇO CONTEMPLA ENTREGA E RETIRADA, PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO.	**2.16.03.0320-2**	**SERVIÇO**	**100**	R$866,67	R$86667,00
4	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 190	**2.16.03.0321-0**	**DIÁRIA**	**200**	R$225,00	R$45000,00

	LITROS, DISPONÍVEL NAS CORES PRETA OU AZUL. DEVE SER ENTREGUE LIMPA, HIGIENIZADA E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. O SERVIÇO COMPREENDE ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.					
5	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 190 LITROS, NAS CORES PRETA OU AZUL, FORNECIDA LIMPA E ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS OU ALIMENTOS. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO	**2.16.03.0322-9**	**SERVIÇO**	**100**	R$400,00	R$40000,00
6	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE 190 LITROS, DISPONÍVEL NAS CORES PRETA OU AZUL, ENTREGUE HIGIENIZADA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. INCLUI ENTREGA E RETIRADA, PARA 10 (DEZ) DIAS DE UTILIZAÇÃO.	**2.16.03.0323-7**	**SERVIÇO**	**100**	R$650,00	R$65000,00

LOTE 6

1	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COMPOSTO	**2.16.03.0324-5**	**DIÁRIA**	**1000**	R$62,50	R$62500,00

	POR PEÇAS EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRAVA DE ENCAIXE E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, MEDINDO 2.000 MM DE COMPRIMENTO POR 1.200 MM DE ALTURA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA. O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO					
2	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO PARA ISOLAMENTO, FABRICADO EM TUBOS GALVANIZADOS, COM TRAVAS DE ENCAIXE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO E DIMENSÕES DE 2.000 MM X 1.200 MM, SEM PONTEIRA. O SERVIÇO CONTEMPLA MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALÉM DE TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS.	**2.16.03.0325-3**	**SERVIÇO**	**1000**	R$106,25	R$106250,00
3	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO, COMPOSTO POR PEÇAS METÁLICAS GALVANIZADAS, EQUIPADAS COM TRAVAS DE ENCAIXE E PÉS DE	**2.16.03.0326-1**	**SERVIÇO**	**2000**	R$160,00	R$320000,00

	SUSTENTAÇÃO, MEDINDO 2.000 MM DE COMPRIMENTO POR 1.200 MM DE ALTURA, SEM PONTEIRA. O SERVIÇO INCLUI MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS					
4	LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO - PERÍODO DE 30 DIAS LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO DE ISOLAMENTO, EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS, COM TRAVAS DE ENCAIXE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO, DIMENSÕES DE 2.000 MM X 1.200 MM, E ACABAMENTO SEM PONTEIRA. O SERVIÇO COMPREENDE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS.	**2.16.03.0327-0**	**SERVIÇO**	**1500**	R$277,50	R$416250,00
5	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA. CADA PEÇA DEVE POSSUIR 2000 MM DE COMPRIMENTO POR 2200 MM DE ALTURA.	**2.16.03.0328-8**	**DIÁRIA**	**1000**	R$86,67	R$86670,00

	A ESTRUTURA DEVE CONTEMPLAR 4 (QUATRO) PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, COM LARGURA MÍNIMA DE 8 METROS, E 2 (DUAS) ENTRADAS/SAÍDAS PARA VIATURAS (POLÍCIA OU AMBULÂNCIA), COM LARGURA MÍNIMA DE 4,40 METROS. O SERVIÇO INCLUI MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DE TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.					
6	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO, COM TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA, MEDINDO 2000 MM X 2200 MM. A INSTALAÇÃO DEVE INCLUIR 4 PORTÕES DE EMERGÊNCIA (MÍNIMO 8 M DE LARGURA CADA) E 2 ACESSOS PARA VIATURAS (MÍNIMO 4,40 M CADA). O SERVIÇO ENGLOBA MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS.	**2.16.03.0329-6**	**SERVIÇO**	**1000**	R$138,00	R$138000,00
7	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - PERÍODO DE 10 DIAS SERVIÇO DE	**2.16.03.0330-0**	**SERVIÇO**	**3000**	R$198,33	R$594990,00

	LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO, COM TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA, COM DIMENSÕES DE 2000 MM DE COMPRIMENTO POR 2200 MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER 4 PORTÕES DE EMERGÊNCIA COM LARGURA MÍNIMA DE 8 METROS, ALÉM DE 2 ENTRADAS/SAÍDAS PARA VIATURAS COM 4,40 METROS DE LARGURA. INCLUI MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALÉM DE TRANSPORTE PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA, PARA O PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS.					
8	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - PERÍODO DE 30 DIAS LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, DOTADAS DE TRAVAS DE ENCAIXE, TRAVESSA, SUPORTE DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA, MEDINDO 2000 MM X 2200 MM. A INSTALAÇÃO DEVE PREVER 4 PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (MÍNIMO 8 M CADA) E 2 ACESSOS PARA VIATURAS (MÍNIMO 4,40 M CADA). O SERVIÇO	**2.16.03.0331-8**	**SERVIÇO**	**1000**	R$266,67	R$266670,00

	COMPREENDE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA, PELO PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS.					

LOTE 7

1	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - DIÁRIA LOCAÇÃO DE CATRACA BIDIRECIONAL DE CONTROLE DE ACESSO, COM MECANISMO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES, DISPLAY DIGITAL, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E BRAÇOS EM AÇO INOX. INCLUI LOGÍSTICA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS PERTINENTES, INCLUINDO RELATÓRIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO, BEM COMO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCLUINDO O	**2.16.03.0332-6**	**DIÁRIA**	**150**	R$1000,00	R$150000,00

	DECRETO 5.296/2004. PERÍODO TOTAL DE 1 (UM) DIA DE UTILIZAÇÃO.					
2	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - PERÍODO DE 5 DIAS LOCAÇÃO DE CATRACA BIDIRECIONAL DE CONTROLE DE ACESSO, COM MECANISMO BLINDADO PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES, DISPLAY DIGITAL, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E BRAÇOS EM AÇO INOX. INCLUI LOGÍSTICA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS PERTINENTES, INCLUINDO RELATÓRIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO, BEM COMO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, INCLUINDO O DECRETO 5.296/2004. PERÍODO TOTAL DE 5 (CINCO) DIAS DE UTILIZAÇÃO.	**2.16.03.0333-4**	**SERVIÇO**	**50**	R$2566,67	R$128333,50
3	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - PERÍODO	**2.16.03.0334-2**	**SERVIÇO**	**120**	R$4500,00	R$540000,00

	DE 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO BIDIRECIONAL, COM MECANISMO BLINDADO RESISTENTE A UMIDADE, PÓ E VIBRAÇÕES, DISPLAY DIGITAL EXTERNO E ESTRUTURA METÁLICA ANTICORROSIVA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALÉM DE BRAÇO EM AÇO INOX. COMPREENDE LOGÍSTICA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. EXIGE-SE APRESENTAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DE CONFORMIDADE, INCLUINDO RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT, LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AO DECRETO 5.296/2004. VALIDADE DA LOCAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS.					
4	LOCAÇÃO DE CATRACA DE ACESSO - PERÍODO DE 30 DIAS LOCAÇÃO DE CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO, BIDIRECIONAL, COM MECANISMO BLINDADO	**2.16.03.0335-0**	**SERVIÇO**	**50**	R$12100,00	R$605000,00

	PROTEGIDO CONTRA INTEMPÉRIES, EQUIPADA COM DISPLAY DIGITAL EXTERNO, ESTRUTURA EM AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA, E BRAÇO EM AÇO INOX. O SERVIÇO INCLUI LOGÍSTICA COMPLETA, CONTEMPLANDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS, TAIS COMO: RELATÓRIO CONFORME IT-10-157, ATESTADO DE FLAMABILIDADE, LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA, ART DE INSTALAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT E COM O DECRETO 5.296/2004. PERÍODO TOTAL DE 30 (TRINTA) DIAS DE UTILIZAÇÃO					

LOTE 8

1	LOCAÇÃO DE MÓDULO DE ANDAIME TUBULAR - DIÁRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULO PARA ANDAIME TUBULAR CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,50 M DE LARGURA, 1,00 M	**2.16.03.0336-9**	**DIÁRIA**	**200**	R$133,33	R$26666,00

	DE ALTURA E 15 CM DE ESPESSURA EXTERNA. ESTRUTURA COM CONEXÕES DE ENCAIXE RÁPIDO, TRAVESSAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE GARANTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA. O MÓDULO DEVE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE ATÉ 400 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO EQUIPAMENTO. PERIODO DE LOCAÇÃO DIÁRIA (UM) DIA. INCLUSO NO SERVIÇO: FORNECIMENTO DO MÓDULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LOGÍSTICA DE ENTREGA E RETIRADA, ALÉM DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PELO CONTRATADO.					

LOTE 9

1	LOCAÇÃO DE ARENA DE RODEIO COMPLETA - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ARENA DE RODEIO COMPLETA, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E	**2.16.02.0104-3**	**DIÁRIA**	**5**	R$33500,00	R$167500,00

	APRESENTAÇÕES DE RODEIO. A CONTRATAÇÃO ABRANGE O FORNECIMENTO, PELA EMPRESA ESPECIALIZADA, DE ARENA COMPLETAMENTE ESTRUTURADA, COMPOSTA POR: 06 (SEIS) BRETES DE SAÍDA DE FRENTE, SENDO TRÊS DE CADA LADO, COM SISTEMA ADEQUADO PARA MONTARIA E MANEJO SEGURO. CURRAIS DE FUNDO COMPLETOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) CURRAIS, DESTINADOS AO MANEJO, CONTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DOS ANIMAIS. ESTRUTURAS METÁLICAS, PORTÕES, TRAVAMENTOS, PASSARELAS, CORREDORES E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DA ARENA. EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM DA ARENA, GARANTINDO SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E PLENO ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E					

	ESTABILIDADE DA ESTRUTURA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A CONTRATADA SERÁ INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL POR: TRANSPORTE, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS ITENS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O FUNCIONAMENTO DA ARENA. GARANTIA DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL, COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA PARA MANEJO DOS ANIMAIS E OPERAÇÃO DA ESTRUTURA. SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE ART/CREA, REFERENTE À MONTAGEM E ÀS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS UTILIZADAS.					
2	LOCAÇÃO DE ARENA DE RODEIO COMPLETA - PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR 4 DIAS CONSECUTIVOS DE ARENA DE RODEIO COMPLETA, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, FORNECIDA POR	**2.16.02.0105-1**	**SERVIÇO**	**3**	R$33500,00	R$100500,00

	EMPRESA ESPECIALIZADA. A ARENA DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE FUNCIONAL E COMPOSTA POR: 06 (SEIS) BRETES DE SAÍDA DE FRENTE, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE (3 DE CADA LADO). CURRAIS DE FUNDO COMPLETOS, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 40 (QUARENTA), DESTINADOS AO MANEJO, CONTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO SEGURA DOS ANIMAIS. ESTRUTURAS COMPLEMENTARES: PORTÕES, CORREDORES, SISTEMAS DE CONTENÇÃO, BASES ESTRUTURAIS, TRAVAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS: MONTAGEM, SUPERVISÃO E OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO, ALÉM DA DESMONTAGEM AO TÉRMINO. MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA ESTRUTURA DURANTE OS 4 DIAS DE USO. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: GARANTIR A SEGURANÇA, ESTABILIDADE, TRANSPORTE,					

	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTRUTURAS DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO. ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO SETOR. APRESENTAR ART/CREA REFERENTE ÀS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E AO PROCESSO DE MONTAGEM.					

LOTE 10

1	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (DIÁRIA) SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) DIA, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA, RESERVATÓRIO HIGIENIZÁVEL, TORNEIRAS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO	**2.16.02.0106-0**	**DIÁRIA**	**50**	R$400,00	R$20000,00

	INICIAL, MANUTENÇÃO OPERACIONAL E RETIRADA AO FINAL DA DIÁRIA					
2	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (5 DIAS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODA A VIGÊNCIA. EQUIPAMENTO COM ESTRUTURA REFORÇADA, RESERVATÓRIO HIGIENIZÁVEL, BOA VAZÃO E PERFEITA CONDIÇÃO DE USO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO INICIAL, SUPORTE OPERACIONAL E RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO.	**2.16.02.0107-8**	**SERVIÇO**	**20**	R$1100,00	R$22000,00
3	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (10 DIAS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E TODAS AS MANUTENÇÕES	**2.16.02.0108-6**	**SERVIÇO**	**30**	R$3750,00	R$112500,00

	NECESSÁRIAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E FUNCIONAMENTO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, HIGIENIZAÇÃO INICIAL, MANUTENÇÃO OPERACIONAL CONTÍNUA E RETIRADA AO TÉRMINO DO PRAZO.					
4	LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO 100 LITROS (30 DIAS) SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE BEBEDOURO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA ADEQUADA, RESERVATÓRIO HIGIENIZÁVEL E TORNEIRAS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO INICIAL, SUPORTE OPERACIONAL DURANTE TODO O MÊS E RETIRADA AO FINAL DO PERÍODO CONTRATADO.	**2.16.02.0109-4**	**SERVIÇO**	**20**	R$8000,00	R$160000,00

LOTE 11

1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2 SAÍDAS DE AR (500 W/H) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS DE ÁGUA, VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, EQUIPADO COM 2 SAÍDAS DE AR E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ÁREAS DE ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DIARIO (UM) DIA.	**2.16.02.0110-8**	**DIÁRIA**	**50**	R$1000,00	R$50000,00
2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2 SAÍDAS DE AR (500 W/H) - 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO DE 80 LITROS, VAZÃO MÍNIMA DE 14.000	**2.16.02.0111-6**	**SERVIÇO**	**20**	R$1350,00	R$27000,00

	M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, COM 2 SAÍDAS DE AR E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PERFEITO ESTADO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIDA DURANTE OS 5 DIAS DE UTILIZAÇÃO					
3	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2 SAÍDAS DE AR (500 W/H) - 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO DE 80 LITROS, VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V E 2 SAÍDAS DE AR, ADEQUADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ÁREAS DE ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE FUNCIONAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE OS 10 DIAS CONTRATADOS.	**2.16.02.0112-4**	**SERVIÇO**	**50**	R$2150,00	R$107500,00
4	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 2 SAÍDAS DE AR (500 W/H) - 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE	**2.16.02.0113-2**	**SERVIÇO**	**20**	R$5000,00	R$100000,00

	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W/H, RESERVATÓRIO DE 80 LITROS, VAZÃO MÍNIMA DE 14.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, COM 2 SAÍDAS DE AR E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ATÉ 100 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM COMPLETO FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSEGURADA DURANTE OS 30 DIAS DE UTILIZAÇÃO.					
5	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, EQUIPADO COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO QUADRADO) E CAPACIDADE PARA CLIMATIZAR ÁREAS DE ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	**2.16.02.0114-0**	**SERVIÇO**	**50**	R$1733,33	R$86666,50

	CORRETIVA DURANTE A DIÁRIA CONTRATADA.					
6	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V, COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO QUADRADO) E CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE USO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIDA DURANTE OS 5 DIAS DE UTILIZAÇÃO.	**2.16.02.0115-9**	**SERVIÇO**	**20**	R$4166,67	R$83333,40
7	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO	**2.16.02.0116-7**	**SERVIÇO**	**30**	R$6333,33	R$189999,90

	ELÉTRICA 220V E 1 SAÍDA DE AR (MODELO QUADRADO), ADEQUADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ÁREAS DE ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AO LONGO DOS 10 DIAS CONTRATADOS.					
8	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (330 W/H - FORMATO QUADRADO) - 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 330 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 10.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V E 1 SAÍDA DE AR (MODELO QUADRADO), INDICADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ATÉ 90 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUÍDA DURANTE OS 30 DIAS DE UTILIZAÇÃO	**2.16.02.0117-5**	**SERVIÇO**	**20**	R$7500,00	R$150000,00

9	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - DIARIO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W/H, RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS DE ÁGUA, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, EQUIPADO COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO REDONDO) E INDICADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ÁREAS DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE A DIÁRIA CONTRATADA.	**2.16.02.0118-3**	**DIÁRIA**	**50**	R$1733,33	R$86666,50
10	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - 5 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO REDONDO),	**2.16.02.0119-1**	**SERVIÇO**	**20**	R$3200,00	R$64000,00

	ADEQUADO PARA ÁREAS DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE TOTALMENTE OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIDA DURANTE OS 5 DIAS DE UTILIZAÇÃO.					
11	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - 10 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W/H, RESERVATÓRIO PARA 100 LITROS, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO 220V E 1 SAÍDA DE AR (MODELO REDONDO), INDICADO PARA CLIMATIZAÇÃO DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AO LONGO DOS 10 DIAS CONTRATADOS.	**2.16.02.0120-5**	**SERVIÇO**	**20**	R$5333,33	R$106666,60
12	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR 1 SAÍDA DE AR (250 W/H - FORMATO REDONDO) - 30 DIAS SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CLIMATIZADOR	**2.16.02.0121-3**	**SERVIÇO**	**20**	R$8500,00	R$170000,00

	EVAPORATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W/H, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, VAZÃO DE 6.000 M³/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, COM 1 SAÍDA DE AR (MODELO REDONDO), ADEQUADO PARA ÁREAS DE ATÉ 60 M². O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO OPERACIONAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE OS 30 DIAS DE LOCAÇÃO.					

LOTE 12

1	LOCAÇÃO DE TENDAS DE 10 METROS POR 10 METROS (100 METROS QUADRADOS), SENDO: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE FERRO, MODELO PIRAMIDAL, PÉ DE ALTURA FRONTAL DE 9 METROS, PÉ DE ALTURA TRASEIRA DE 5 METROS E COBERTURA EM LONA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TENCIONADA ANTICHAMAS; CALHAS INTEIRIÇAS, LATERAIS REFORÇADAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA, PARA ARENA, MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM; TRANSPORTE DE	**2.01.11.1580-3**	**SERVIÇO**	**35**	R$2993,33	R$104766,55

	INSTALAÇÃO E RETIRADA; PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 12 DIAS.					

5.3.1 **–** Constatou-se a existência de diversos fornecedores no mercado aptos ao fornecimento dos bens e à prestação dos serviços pretendidos, com capacidade técnica compatível com as especificações preliminares levantadas, evidenciando a viabilidade da contratação.
5.3.2 – A pesquisa de preços considerou contratações similares realizadas por outros entes públicos, registros constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como cotações junto a fornecedores especializados, de modo a assegurar a economicidade, a razoabilidade dos preços e a adequada formação do valor estimado da contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A apuração dos valores referenciais considerará, quando da elaboração do Termo de Referência, preços praticados pelo mercado em contratações similares, registros disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e cotações junto a fornecedores especializados, com vistas a evitar sobrepreço, inexequibilidade ou distorções decorrentes de valores atípicos.
6.2 –O valor total estimado, baseado em pesquisa de preços recente, é de R$ 18.543.039,55 (Dezoito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
6.3 – Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado representará limite máximo de referência, não configurando obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo os quantitativos efetivamente contratados definidos conforme a necessidade concreta durante a vigência da ata.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – Após a realização do levantamento de mercado e da análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços, configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.
7.2 – A solução consiste na disponibilização, sob demanda, de estruturas temporárias para eventos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, eventuais ajustes operacionais durante a execução do evento, desmontagem e retirada, conforme as necessidades específicas de cada programação institucional promovida pelo Município.
7.3 – A contratação por Registro de Preços permite à Administração flexibilidade na utilização dos serviços, possibilitando a solicitação apenas dos quantitativos necessários para cada evento, no momento oportuno, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos valores estimados, o que assegura economicidade, eficiência operacional e adequada gestão dos recursos públicos.

7.4 – A solução contempla a responsabilidade integral da contratada quanto às condições de uso, estabilidade, segurança e funcionalidade das estruturas fornecidas, devendo estas atender às normas técnicas aplicáveis, bem como às exigências legais relacionadas à segurança do trabalho, à integridade dos usuários e à correta execução dos serviços.
7.5 – Não se aplica à presente contratação a exigência de manutenção ou assistência técnica permanente, uma vez que se trata de locação de estruturas temporárias, sendo de responsabilidade da contratada a substituição, correção ou adequação imediata de quaisquer componentes que apresentem falhas, avarias ou inconformidades durante a execução dos serviços.
7.6 – A solução adotada elimina a necessidade de investimentos elevados por parte do Município com aquisição, armazenamento, manutenção e operação de estruturas próprias, além de dispensar a manutenção de equipe técnica permanente, resultando em melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, especialmente diante da natureza eventual, variável e sazonal da demanda.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
8.1 – A contratação do serviço em lotes, justifica-se pela possibilidade técnica e pela vantagem econômica que o parcelamento proporciona à Administração Pública. O fracionamento do objeto permite a participação de empresas especializadas em cada etapa, ampliando a competitividade, reduzindo custos e assegurando maior eficiência na prestação do serviço.
8.2 – Ademais, a divisão do objeto não compromete a funcionalidade, continuidade ou qualidade do serviço contratado, sendo plenamente viável do ponto de vista técnico e econômico. A medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 40, V, b.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
9.1 – Com a presente contratação, a Administração Pública pretende assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos com qualidade técnica, segurança operacional e economicidade, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.
9.2 – Em termos de economicidade, espera-se a redução de custos globais decorrentes da centralização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando contratações isoladas e emergenciais, bem como despesas indiretas relacionadas à aquisição, manutenção, armazenamento e depreciação de estruturas próprias.
9.3 – Quanto ao aproveitamento dos recursos financeiros, a contratação permitirá maior previsibilidade orçamentária e controle dos gastos, possibilitando à Administração contratar exclusivamente os quantitativos necessários, no momento oportuno, sem a obrigatoriedade de execução integral dos valores estimados.
9.4 – No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução adotada elimina a necessidade de alocação permanente de servidores para atividades técnicas especializadas de montagem, desmontagem e operação de estruturas,

permitindo que a equipe administrativa concentre esforços em atividades de planejamento, fiscalização e gestão dos eventos.
9.5 – Sob o aspecto da eficiência operacional, a contratação pretende assegurar agilidade no atendimento às demandas, inclusive em eventos simultâneos, sazonais ou com prazos reduzidos, garantindo padronização das estruturas, melhor organização dos espaços e maior segurança aos usuários.
9.6 – Os resultados pretendidos também incluem a elevação do padrão de qualidade dos eventos institucionais, refletida na adequada infraestrutura disponibilizada ao público, expositores, artistas, atletas, servidores e demais participantes, contribuindo para a melhoria da imagem institucional do Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
10.1 – Para a contratação pretendida não se faz necessária a adoção de providências prévias de ordem estrutural ou operacional, tais como obras, intervenções físicas, adequações de ambiente ou aquisição de equipamentos por parte da Administração, tendo em vista que o objeto consiste na locação de estruturas temporárias para eventos, cuja execução ocorrerá exclusivamente mediante demanda específica, após a emissão das respectivas Ordens de Serviço.
10.2 – A Administração dispõe de estrutura organizacional e administrativa adequada para a gestão e fiscalização da futura contratação, sendo que a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato será realizada oportunamente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
10.3 – Não há necessidade de capacitação específica ou treinamento adicional de servidores, tendo em vista que as atividades de acompanhamento e fiscalização dos serviços envolvem procedimentos administrativos rotineiros, compatíveis com as atribuições das unidades responsáveis pela organização dos eventos e pela gestão das contratações públicas.
10.4 – As condições específicas de execução, incluindo locais, prazos, cronogramas de montagem e desmontagem, bem como orientações operacionais, serão definidas caso a caso, por meio das respectivas Ordens de Serviço, não sendo exigidas ações preparatórias prévias à celebração da contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
11.1 – Após análise da natureza do objeto e do planejamento das contratações do Município, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na presente contratação.
11.2 – Os serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos possuem execução autônoma, sendo demandados conforme a necessidade específica de cada evento institucional, sem dependência técnica, operacional ou contratual de outros contratos vigentes ou futuros.
11.3 – Eventuais contratações relacionadas à realização de eventos — tais como serviços de sonorização, iluminação, segurança, limpeza ou apoio operacional —, quando existentes, não mantêm relação de interdependência com o objeto desta contratação, podendo ser executadas de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade ou à execução dos serviços ora pretendidos.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – A contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos pode gerar impactos ambientais de caráter temporário, relacionados principalmente às etapas de transporte, montagem, utilização e desmontagem das estruturas, tais como geração pontual de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, movimentação de veículos e ocupação transitória de áreas públicas.
12.2 – Tais impactos, contudo, são limitados, reversíveis e passíveis de mitigação, considerando a natureza temporária das estruturas e a curta duração dos eventos, não havendo intervenções permanentes no meio ambiente ou alteração definitiva das áreas utilizadas.
12.3 – Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes diretrizes:
a) priorização da utilização de estruturas modulares, reutilizáveis e desmontáveis, reduzindo a geração de resíduos e o consumo de novos materiais;
b) adoção de práticas adequadas de gerenciamento, segregação e destinação final dos resíduos sólidos eventualmente gerados durante as etapas de montagem e desmontagem;
c) planejamento logístico visando à redução de deslocamentos desnecessários, contribuindo para a diminuição de emissões associadas ao transporte;
d) utilização de equipamentos e sistemas que promovam menor consumo de energia, quando aplicável;
e) preservação das áreas públicas utilizadas, com restauração das condições originais após a desmontagem das estruturas.
12.4 – Sempre que existente, as medidas acima deverão observar as diretrizes da Administração, bem como as normas ambientais municipais aplicáveis, reforçando o compromisso institucional com a sustentabilidade e o uso racional dos recursos públicos.
12.5 – Ressalta-se que a adoção do modelo de locação, em detrimento da aquisição de estruturas próprias, contribui positivamente para a sustentabilidade ambiental, ao reduzir a necessidade de produção, descarte e armazenamento de materiais, promovendo melhor aproveitamento dos recursos ao longo do ciclo de vida do objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
13.1 – Após a análise detalhada da necessidade apresentada, do levantamento de mercado, da estimativa de quantidades e valores, da avaliação das alternativas existentes e da definição da solução mais vantajosa, conclui-se que a contratação pretendida é técnica, operacional e economicamente viável, sendo adequada ao atendimento das demandas institucionais do Município.
13.2 – A solução escolhida — locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços — mostra-se compatível com a natureza eventual, variável e sazonal da demanda, assegurando flexibilidade, eficiência operacional e adequada gestão dos recursos públicos.
13.3 – Sob o aspecto técnico, a contratação atende aos requisitos necessários à execução segura e funcional dos eventos, contando com oferta consolidada no mercado e padrões de qualidade amplamente reconhecidos. Do ponto de vista operacional, a Administração possui capacidade administrativa para gerir e fiscalizar

a execução contratual, não havendo necessidade de providências estruturais prévias.

13.4 – No aspecto orçamentário e financeiro, a estimativa preliminar de valor, a ser oportunamente consolidada pelo setor competente, demonstra compatibilidade com a capacidade financeira do Município, estando a contratação alinhada ao planejamento prévio e às diretrizes orçamentárias, não configurando risco à execução das demais ações institucionais.

13.5 – Dessa forma, restam atendidos os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, razão pela qual a contratação da solução pretendida revela-se viável, razoável e recomendável, devendo prosseguir para a fase de elaboração do Termo de

Referência e posterior procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

……..
Karolini Escobar de Souza
Responsável pela Elaboração do Instrumento

……
Max Mena
Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente
Ordenador da Despesa

ANEXO II MINUTA ATA – REGISTRO PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: ……/202...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161562/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ……/202….

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$ ……...

Aos…….dias do mês de……...do ano de 202..., a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA,** localizada na cidade de Olímpia/SP, na Praça Rui Barbosa, nº 54, Patrimônio de São João Batista, CEP: 15400-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.596.151/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) ……..... (cargo e nome), nomeado(a) pelo decreto nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../202…., publicada no ..…. de ...../...../202....., processo administrativo n.º 161562/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ……., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ……..…..., sediado(a) na Rua ……., em ……, neste ato representado(a) por ……...(cargo e nome), conforme atos constitutivos da empresa ou conforme procuração apresentada nos autos, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 9.039, de 31 de Janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 9.060, de 26 de Fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 **–** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, E ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 – das condições gerais da contratação e subitem(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº ……/202….**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 **–** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as estabelecidas conforme ata de registro de preços gerada pelo sistema, anexo I deste instrumento.

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

OU

2.3 – Não houve manifestação por partes dos licitantes para o cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

3 – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.2 – Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado, conforme decretos nº 9.060, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 9.758, de 06 de novembro de 2025.

5.2.2 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.5.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.5.2.1 –Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.5.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
5.5.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6 – O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.7 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.8 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.8.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.8.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.9 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.10 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.10.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.11 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.12 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.13 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.13.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.14 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.
7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 37, § 2º, do Decreto nº 9060, de 2024;
8.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1 – Por razão de interesse público;
8.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 36, § 3º e 37, § 4º, ambos do Decreto nº 9060, de 2024.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1 – São obrigações do Contratante:
9.2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com esta ATA e os estabelecidos em edital e seus anexos;
9.3 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ATA de Registro de Preços e no Termo de Referência;
9.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente as quantidades adquiridas desta Ata, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta ATA de Registro de Preços, no edital e no Termo de Referência;
9.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital;
9.9 – Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata, dos estabelecidos em edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 – Não contratar, durante a vigência dos contratos ou instrumento equivalente decorrentes desta ATA , cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
10.11 – Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
10.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata.
10.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.18 – Manter durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.19 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
10.20 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.21 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Regime de Execução
11.1 – O fornecimento do objeto dar-se-á mediante remessas parceladas
11.2 – Condições de execução
11.2.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
11.2.2 – O prazo para realização do serviço é de 2 (dois) dias, contados do(a) envio da Ordem de Serviço;

11.2.3 – Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
11.2.4 – A execução dos serviços observará as seguintes etapas, métodos e rotinas operacionais:
11.2.4.1 – Recebimento da ordem de serviço contendo data, horário e local do evento;
11.2.4.2 – Planejamento e mobilização da equipe técnica da Contratada;
11.2.4.3 – Transporte dos materiais e estruturas até o local designado;
11.2.4.4 – Montagem das estruturas contratadas (arquibancadas, gradis, palco, octanorm,
11.2.4.5 – galpões, climatizadores, cadeiras etc.);
11.2.4.6 – Realização de testes de estabilidade, segurança e funcionamento dos equipamentos;
11.2.4.7 – Disponibilização de responsável técnico para acompanhamento durante o evento, quando aplicável;
11.2.4.8 – Desmontagem e retirada completa das estruturas após o encerramento;
11.2.4.9 – Destinação adequada de resíduos e limpeza da área de instalação, quando aplicável.
11.2.5 – O cronograma de realização dos serviços será definido pela Contratante conforme o calendário de eventos, podendo ocorrer em datas, horários e locais distintos, devendo a Contratada atender prontamente às solicitações dentro dos prazos estabelecidos.
11.2.6 – As estruturas deverão ser entregues montadas, em perfeitas condições de uso e higiene, acompanhadas da respectiva ART de montagem, quando necessário. A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na instalação ou instabilidade da estrutura.

11.3 – Local e horário da prestação dos serviços

11.3.1 – Os serviços serão prestados no endereço e horários indicados pelas Secretarias requisitantes, para cada evento, podendo abranger ruas, praças, ginásios, parques municipais ou outros espaços públicos e designados.

11.4 – Rotinas a serem cumpridas

11.4.1 – A execução contratual observará as rotinas abaixo.
11.4.2 – As rotinas incluem:
11.4.2.1 – atendimento imediato às solicitações da Contratante;
11.4.2.2 –cumprimento dos padrões de segurança e normas técnicas aplicáveis;
11.4.2.3 – disponibilização de responsável técnico para acompanhamento das etapas;
11.4.2.4 –comunicação prévia de quaisquer intercorrências;
11.4.2.5 – garantia de estabilidade, limpeza e adequação das estruturas montadas.

11.5 – Materiais a serem disponibilizados

11.5.1 – Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas, incluindo:

11.5.1.1 – Equipamentos de montagem (ferramentas, chaves, EPIs, caminhões e veículos de transporte);
11.5.1.2 – Estruturas metálicas e peças modulares conforme cada item contratado;
11.5.1.3 – Equipamentos de apoio (escadas, travas, cintas, niveladores, etc.);
11.5.1.4 – Mão de obra especializada com qualificação compatível com cada tipo de estrutura.

11.6 – Informações relevantes
11.6.1 – A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
11.6.1.1 – A realização de eventos de portes variados durante o exercício;
11.6.1.2 – A necessidade de montagens e desmontagens em prazos curtos;
11.6.1.3 – A possibilidade de múltiplos eventos simultâneos;
11.6.1.4 – A diversidade de estruturas a serem utilizadas conforme demanda da Contratante;
11.6.1.5 – A necessidade de segurança, acessibilidade e conformidade com normas técnicas.
11.7 – Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.7.1 – O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
11.8 – Procedimentos de transição e finalização do contrato
11.8.1 – Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

12 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
12.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
12.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
12.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
12.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
12.6 – Fiscalização:
12.6.1 – O fiscal deverá acompanhar o contrato e fiscalizar a entrega dos materiais, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.6.2 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
12.6.3 – A fiscalização contratual observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.
12.6.4 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.7 – Gestor do Contrato:

12.7.1 – O gestor deverá acompanhar o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
12.7.2 – A gestão do observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.
12.7.3 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão de Gestão e Logística para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 – A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
13.2 – Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
13.2.1 – Não produzir os resultados acordados,
13.2.2 – Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
13.2.3 – Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
13.3 – A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
13.4 – A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
13.4.1 – Medição pelo quantitativo efetivamente utilizado, conforme ordem de serviço e nota fiscal;
13.4.2 – Conferência da montagem completa das estruturas contratadas conforme projeto, layout ou solicitação formal;
13.4.3 – Verificação da integridade, estabilidade e segurança das estruturas durante o período do evento;
13.4.4 – Comprovação da desmontagem e retirada total das estruturas ao término do evento;
13.4.5 – Atendimento aos prazos de montagem e desmontagem estabelecidos pela Contratante;

13.4.6 – Avaliação da adequação técnica dos materiais e equipamentos empregados;
13.4.7 – Avaliação da presença e atuação do responsável técnico, quando exigido;
13.4.8 – Registro fotográfico da estrutura montada e desmontada, quando solicitado;
13.4.9 – Conformidade da execução com as condições gerais e específicas estabelecidas no Termo de Referência.

13.5 – Do recebimento

13.5.1 – Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelo(s) fiscal(is), mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 21, X e 22, VII do Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).
13.5.2 – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
13.5.3 – O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 21, X, Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).
13.5.4 – O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 22, VII, Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).
13.5.5 – Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
13.5.6 – Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
13.5.7 – O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
13.5.8 – A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
13.5.9 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
13.5.10 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5.11 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
13.5.12 – Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, caso não sejam identificados vícios e/ou reparos a serem executados pela CONTRATADA, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, após apresentação de toda a documentação exigida, obedecendo aos seguintes procedimentos:
13.5.12.1 – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 20, VIII, do Decreto Municipal nº 8.720, de 2023).
13.5.12.2 – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
13.5.12.3 – Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
13.5.12.4 – Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
13.5.12.5 – Enviar a documentação pertinente à Divisão de Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
13.5.13 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
13.5.14 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
13.5.15 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço tampouco a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, conforme os art. 119° e 140° da NLLC.

13.6 – Liquidação

13.6.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
13.6.2 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
13.6.2.1 – O prazo de validade;

13.6.2.2 – A data da emissão;
13.6.2.3 – Os dados do contrato e do órgão contratante;
13.6.2.4 – O período respectivo de execução do contrato;
13.6.2.5 – O valor a pagar; e
13.6.2.6 – Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
13.6.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;
13.6.4 – – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
13.6.5 – A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.
13.6.6 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
13.6.7 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.6.8 – Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
13.6.9 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

13.7 – Prazo de pagamento:

13.7.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto nº 9.862 de 14 de Janeiro de 2026.

13.8 – Forma de pagamento

13.8.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.
13.8.2 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13.8.3 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.8.4 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 – Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV. **Multa:**

(1) Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dez) dias.

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

(3) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

(5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
(6) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
(7) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
(8) Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento do valor da contratação.

14.3 **–**A aplicação das sanções previstas nesta ATA de Registro de Preços e no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4 **–** Todas as sanções previstas nesta ATA de Registro de Preços e no Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5 **–** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6 **–** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7 **–** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8 **–** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9 **–** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no CRC (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia).

14.10 **–** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no CRC (Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia) serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.11 **–** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante; e
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.12 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
14.13 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ATA de Registro de Preços e no Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
14.14 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
14.15 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.16 – Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.
14.17 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15 – REAJUSTE
15.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.
15.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
15.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
15.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
15.5 – Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
15.7 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
15.8 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
15.9 – O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

16 – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
16.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
16.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
16.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
16.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
16.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
16.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
16.7 – O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
16.8 – O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
16.9 – O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
16.10 – Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.11 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
16.12 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
16.13 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO
17.1 – Fica determinado como gestor da ATA de Registro de Preços, a servidora Sra. Lígia Dias de Oliveira Bianchi, e-mail: ldoliveira@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-3294 e para fiscalizar a ATA de Registro de Preços ficará a cargo da servidora, Sra. Luciana Camila Baptista Macedônio, e-mail: lmacedonio@olimpia.sp.gov.br, telefone (17) 3279-2727, Sra. Graziela de Souza Mendes, e-mail: gmendes@olimpia.sp.gov.br, telefone: (17) 3281-6415 e Sr. Fabiano Martins dos Santos, e-mail: fmsantos@olimpia.sp.gov.br, telefone: (17) 3280-4057.
17.2 – Os servidores designados deverão fiscalizar e acompanhar a ATA de Registro de Preços, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, consoante do disposto no art. 117, da Lei n° 14.133, de 2021.

18 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios constantes na peça orçamentaria das Secretarias Municipais da Estância Turística de Olímpia no ano de 2026 e subsequente.

19 – CONDIÇÕES GERAIS
19.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta ATA de Registro de Preços e no Termo de Referência, anexo ao edital.

20 – FORO
20.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia como único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo desta ATA de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

OLÍMPIA, ... de ..... de 202.....

_____	_____
REPRESENTANTE LEGAL SECRETARIA MUNICIPAL	REPRESENTANTE LEGAL RAZÃO SOCIAL

Anexo II A – Cadastro Reserva
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	**RAZÃO SOCIAL, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, Rua……., nº….., Bairro……., CEP: 00.000-000, (MUNICÍPIO/UF)……., REPRESENTANTE LEGAL**					
X	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01						
02						
...						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	**RAZÃO SOCIAL, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, Rua……., nº….., Bairro……., CEP: 00.000-000, (MUNICÍPIO/UF)……., REPRESENTANTE LEGAL**					
X	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01						
02						
...						

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATADO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: XX/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, E ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia/SP, XX de XX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: Cargo:CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:
Nome: Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP
CNPJ Nº: 46.596.151/0001-55
CONTRATADO:
CNPJ Nº:
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:
DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2026
VIGÊNCIA: XX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, E ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.
VALOR:R$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Olímpia/SP, ……. de …….. de 2026.

Secretário (a):
Secretário (a) Municipal de ……..
e-mail:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), participante do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe, da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, **APRESENTA**, sob as penas da lei:

a) Declaração Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
g) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da ordem de serviço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial;
h) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

j) Declaração que, atende as regras e normas ABNT, na legislação específica.

Olímpia, ... de ..... de 2026.

_____
Nome e assinatura do representante legal
CPF nº.....
E-mail: .....…